

Razão Social: Rosângela Aparecida Caldas Ribeiro Cnpj/ Cpf:61123374600 Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves,58 Sala 01 Centro Município: Mogi das Cruzes Cep:08710-170 Uf: Sp Resp. Legal: Rosângela Aparecida Caldas Ribeiro Cpf:611.233.746-00 Resp. Técnico: Rosângela Aparecida Caldas Ribeiro Cpf:611.233.746-00 Cbo:06310 Conselho Prof: Cro No. Inscr.:65. 945 Uf: Sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.116/15 Data de Protocolo:04/11/2015 Cevs:353060790-863-000424-1-2 Data de Validade:07/12/2016 Razão Social: Rosângela Aparecida Caldas Ribeiro Cnpj/ Cpf:61123374600 Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves,58 Sala 01 Centro Município: Mogi das Cruzes Cep:08710-170 Uf: Sp Resp. Legal: Cpf: Resp. Técnico: Rosângela Aparecida Caldas Ribeiro Cpf:611.233.746-00 Cbo:06310 Conselho Prof: Cro No. Inscr.:65. 945 Uf: Sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.117/14 Data de Protocolo:30/10/2014 Cevs:353060790-863-001456-1-0 Data de Validade:11/02/2017 Razão Social: Marcelo José Da Silva Barros Cnpj/ Cpf:27283407812 001 Endereço: Rua Koheiji Adachi,120 Jardim Camila Município: Mogi das Cruzes Cep:08720-380 Uf: Sp Resp. Legal: Marcelo José Da Silva Barros Cpf:272.834. 078-12 Resp. Técnico: Marcelo José Da Silva Barros Cpf:272.834.078-12 Cbo:06310 Conselho Prof: Cro No. Inscr.:74.603 Uf: Sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.117/15 Data de Protocolo:04/11/2015 Cevs:353060790-863-001594-1-7 Data de Validade:07/12/2016 Razão Social: Rosângela Aparecida Caldas Ribeiro Cnpj/ Cpf:61123374600 001 Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves,58 Sala 2 Centro Município: Mogi das Cruzes Cep:08710-170 Uf: Sp Resp. Legal: Cpf: Resp. Técnico: Marcelo José Da Silva Barros Cpf:272.834.078-12 Cbo:06310 Conselho Prof: Cro No. Inscr.:79380 Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.190/15 Data de Protocolo:20/11/2015 Cevs:353060790-863-002247-1-5 Data de Validade:15/02/2017 Razão Social: Ceoot-Centro Esp.Em Oftalmo. Ortop. Traumato Mogi das Cruzes Cnpj/Cpf:10329618000153 Endereço: Rua: Victório Partenio,117 Vila Partenio Município: Mogi das Cruzes Cep:08780-410 Uf: Sp Resp. Legal: Reinaldo Burnato Cpf:015.856.279-84 Resp. Técnico: Reinaldo Burnato Cpf:015.856.279-84 Cbo: Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.202/15 Data de Protocolo:24/11/2015 Cevs:353060790-863-000219-1-1 Data de Validade:03/02/2017 Razão Social: Célia Maria de Campos Razé Cnpj/ Cpf:03251818880 Endereço: Rua Presidente Campos Salles,171 Centro Município: Mogi das Cruzes Cep:08710-630 Uf: Sp Resp. Legal: Célia Maria de Campos Razé Cpf:032.518.188-80 Resp. Técnico: Célia Maria de Campos Razé Cpf:032.518.188-80 Cbo: Conselho Prof: No. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.218/14 Data de Protocolo:27/11/2014 Cevs:353060790-863-000121-1-4 Data de Validade:11/02/2017 Razão Social: Clarice de Lourdes da Silva Barros Cnpj/ Cpf:25606725886 Endereço: Rua Koneiji Adachi,120 Vila Caputera Município: Mogi das Cruzes Cep:08720-580 Uf: Sp Resp. Legal: Clarice de Lourdes da Silva Barros Cpf:256.067. 258-86 Resp. Técnico: Clarice de Lourdes da Silva Barros Cpf:256.067.258-86 Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.219/14 Data de Protocolo:27/11/2014 Cevs:353060790-863-001591-1-5 Data de Validade:11/02/2017 Razão Social: Clarice de Lourdes da Silva Barros Cnpj/ Cpf:25606725886 003 Endereço: Rua Izolina Bonise,243 Jardim Ivete Município: Mogi das Cruzes Cep:08738-080 Uf: Sp Resp. Legal: Clarice de Lourdes da Silva Barros Cpf:256.067. 258-86 Resp. Técnico: Clarice de Lourdes da Silva Barros Cpf:256.067.258-86 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: Sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.227/15 Data de Protocolo:04/12/2015 Cevs:350390190-863-000170-1-9 Data de Validade:03/02/2017 Razão Social: Ricardo Baltazar Harada Cnpj/Cpf:13910827888 001 Endereço: Rua Vida e Arte,51 Jardim Rincão Município: Arujá Cep:00000-000 Uf: Sp Resp. Legal: Ricardo Baltazar Harada Cpf:139.108.278-88 Resp. Técnico: Ricardo Baltazar Harada Cpf:139.108.278-88 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: Sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.257/15 Data de Protocolo:08/12/2015 Cevs:350390190-863-000039-1-3 Data de Validade:03/02/2017 Razão Social: Hugo Miyatake Cnpj/Cpf:04975326892 Endereço: Rua Montevideu,12 Jardim Rincão Município: Arujá Cep:07400-000 Uf: Sp Resp. Legal: Hugo Miyatake Cpf:049.753.268-92 Resp. Técnico: Hugo Miyatake Cpf:049.753.268-92 Cbo: Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.305/14 Data de Protocolo:23/12/2014 Cevs:351830590-861-000006-1-2 Data de Validade:15/04/2016 Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Guararema Cnpj/ Cpf:48517932000132 Endereço: Praça Botelho Egas,11 Centro Município: Guararema Cep:08900-000 Uf: Sp Resp. Legal: Vicente Antonio Mariano Cpf:513.674.248-87 Resp. Técnico: Luiz Marcos Ribeiro Cpf:323.647.766-00 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: Sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.307/14 Data de Protocolo:23/12/2014 Cevs:351830590-861-000006-1-2 Data de Validade:15/04/2016 Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Guararema Cnpj/ Cpf:48517932000132 Endereço: Praça Botelho Egas,11 Centro Município: Guararema Cep:08900-000 Uf: Sp Resp. Legal: Vicente Antonio Mariano Cpf:513.674.248-87 Resp. Técnico: Luiz Marcos Ribeiro Cpf:323.647.766-00 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: Sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.316/15 Data de Protocolo:30/12/2015 Cevs:353060790-865-000139-1-9 Data de Validade:15/02/2017 Razão Social: Centro de Ortopedia Fraturas Fisioterapia Ipiranga Ltda Cnpj/Cpf:52372968000142 Endereço: Rua Barão de Jaceguai,1.708 4º Andar Sl 43 - 44 Monte Libano Município: Mogi das Cruzes Cep:08780-100 Uf: Sp Resp. Legal: Mauro Tetsuo Higuchi Kuroba Cpf:048.166.928-00 Resp. Técnico: César Augusto Calonego Cpf:112.823.828-45 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: Sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.316/2015 Data de Protocolo:30/12/2015 Cevs:353060790-865-000140-1-0 Data de Validade:15/02/2017 Razão Social: Centro de Ortopedia Fraturas Fisioterapia Ipiranga

Ltda Cnpj/Cpf:52372968000142001 Endereço: Rua Barão de Jaceguai,1.708 4º Andar Sl 43 44 Monte Libano Município: Mogi das Cruzes Cep:08780-100 Uf: Sp Resp. Legal: Mauro Tetsuo Higuchi Kuroba Cpf:048.166.928-00 Resp. Técnico: César Augusto Calonego Cpf:112.823.828-45 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: Sp. Alteração de Endereço - Deferido Processo 001.0725.001.241/15 - Elisa Sakae Nonaka - Consultório Odontológico com Apararelho de Rx - Mogi das Cruzes.

GRUPO DE VIGILÂNCIA X - OSASCO

Despacho do Diretor Técnico de Saúde II - Substituto, de 1-3-2016

Área: Produtos para Saúde
Processo 001.000726.00023/2012 - Prefeitura do Município de Barueri

Deferindo:

A solicitação de 30 (trinta) talonários de notificação de receita de Talidomida para o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do Município de Barueri, com a sequência numérica: 88.001 a 88.200 e 4891 a 5.000

Processo 001.0105.00283/2006 - Prefeitura do Município de Barueri

50 (cinquenta) talonários de Notificação de Receita A, para o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do Município de Barueri, contendo 20 folhas cada com as sequencias numéricas: 34.601 a 35.600 serie E

Processo 001.105.0315/2006 - Prefeitura do Município de Osasco

30 (trinta) talonários de Notificação de Receita A, contendo 20 folhas cada, para o Grupo de Vigilância Sanitária do município de Osasco –com a sequência numérica: 34.001 a 34.600 serie E

GRUPO DE VIGILÂNCIA XIII - ASSIS

Despacho do Diretor(a) do GVS-XIII de Assis, de 1-3-2016

Deferindo, o processo de Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensado de Registro abaixo relacionado, por estar em condição de funcionamento e comercialização, de acordo com a Resolução 23/00 e RDC 27/2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Comunicado de Dispensação de Registro:
Empresa Detentora e Fabricante do Produto(s)/Marca(s):
Robert Stanley Adair - Me
CNPJ: 09.610.169/0001-38
End: Rodovia Raposo Tavares, Km 336,5
Bairro: Paraguai
Município: Bernardino de Campos -Sp
Processo 001-0714-00037/2015
Categoria: 4000009 - Vegetais em Conserva (Palmito).
Produto:01- Spaghetti de Palmito Pupunha.
Tipo de Embalagem:01-Pote de Vidro - Peso Líquido/Drenado 530G/300G.

Marca: Santa Cecília Palmito de Pupunha.
Categoria: 4000009 - Vegetais em Conserva (Palmito).
Produto:02- Lâminas de Lasanha de Palmito Pupunha.
Tipo de Embalagem:01-Pote de Vidro -Peso Líquido/Drenado 530G/300G.

Marca: Santa Cecília Palmito de Pupunha.
Categoria: 4000009 - Vegetais em Conserva (Palmito).
Produto:03- Escabeche de Palmito Pupunha.
Tipo de Embalagem: Pote de Vidro, Peso Drenado 280G.
Marca: Santa Cecília Palmito de Pupunha.

Despacho do Diretor do GVS-XIII de Assis, de 1-3-2016

Deferindo, o processo de Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensado de Registro abaixo relacionado, por estar em condição de funcionamento e comercialização, de acordo com a Resolução 23/00 e RDC 27/2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Comunicado de Dispensação de Registro:
Empresa Detentora e Fabricante do Produto(s)/Marca(s):
Gobeche Indústria e Comércio de Chocolates Ltda
CNPJ: 11007686/0001-69
End: Rodovia Plácido Lorenzetti Km 02
Bairro: Centro
Município: Santa Cruz do Rio Pardo
Processo 001-0714-00039/2015
Categoria: 4100166 - Produtos Cacau Chocolate.
Produto: 1- Chocolate em Pó 33% 200G.
Embalagem:1-Saco de Polietileno/Poliéster (Primária).
2-Caixa de Papel Cartão (Segundária).
3-Caixa de Papelão (Terciária).
Marca: Gobeche.
Categoria: 4100166 - Produtos Cacau Chocolate.
Produto: 2- Chocolate em Pó 50% 200G.
Embalagem:1-Saco de Polietileno/Poliéster (Primária).
2-Caixa de Papel Cartão (Segundária).
3-Caixa de Papelão (Terciária).
Marca: Gobeche.
Categoria: 4100166 - Produtos Cacau Chocolate.
Produto: 3- Cacau em Pó 100% 200G.
Embalagem:1-Saco de Polietileno/Poliéster (Primária).
2-Caixa de Papel Cartão (Segundária).
3-Caixa de Papelão (Terciária).
Marca: Gobeche.
Categoria: 4300186 - Alimentos para Dietas com Ingestão Controlada de Açúcares.
Produto: 4- Chocolate em Pó Diet 200G.
Embalagem:1-Saco de Polietileno/Poliéster (Primária).
2-Caixa de Papel Cartão (Segundária).
3-Caixa de Papelão (Terciária).
Marca: Gobeche.
Categoria: 4100166 -Produtos Cacau Chocolate.
Nome Produto: 5- Achocolatado Fonte 7 Vitaminas e Ferro 400G.
Produto: Achocolatado em Pó.
Embalagem:1-Saco de Polietileno/Poliéster (Primária).
2-Caixa de Papel Cartão (Segundária)
3-Caixa de Papelão (Terciária).
Marca: Gobeche.

Despacho do Diretor do GVS-XIII de Assis, de 1-3-2016

Deferindo, o processo de Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensado de Registro abaixo relacionado, por estar em condição de funcionamento e comercialização, de acordo com a Resolução 23/00 e RDC 27/2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Comunicado de Dispensação de Registro:
Empresa Detentora e Fabricante do Produto(s)/Marca(s):
Industrial e Comercial Marvi Ltda.
CNPJ: 53.408.654/0001-15
End: Rod. Mello Peixoto-São Paulo - Paranã- Km 376
Bairro: Jardim Paris
Município: Ourinhos
Processo 001-0714-00038/2015
Categoria: 4200098 -Mistura para o Preparo de Alimentos e Alimentos Prontos para o Consumo.
Produto:1- Cobertura Skimo Magic -Aromatizado Artificialmente.
Embalagem:01- Frasco Plástico -245G.
Marca: Marvi.
Categoria: 4200098 -Mistura para o Preparo de Alimentos e Alimentos Prontos para o Consumo.
Produto:2- Pó Para Preparo de Gelados Comestíveis Sabor Amora Aromatizado e Colorido Artificialmente.
Embalagem:01-Pote Plástico -100G. 2-Saco Plástico Metelizado 1Kg.3-Saco Plástico+Papel Multifolhado 12Kg.
4-Saco Plástico Multifolhado 25Kg.
Marca: Marvi.
Categoria: 4200098 -Mistura para o Preparo de Alimentos e Alimentos Prontos para o Consumo.

Produto:3- Pó Para Preparo de Gelados Comestíveis Sabor Cheesecake Aromatizado Artificialmente.
Embalagem:01-Pote Plástico -100G. 2-Saco Plástico Metelizado 1Kg.3-Saco Plástico+Papel Multifolhado 12Kg.
4-Saco Plástico Multifolhado 25Kg.
Marca: Marvi.
Categoria: 4200098 -Mistura para o Preparo de Alimentos e Alimentos Prontos para o Consumo.
Produto:4- Pó Para Preparo de Gelados Comestíveis Sabor Cappuccino Aromatizado e Colorido Artificialmente.
Embalagem:01-Pote Plástico -100G.2-Saco Plástico Metelizado 1Kg.3-Saco Plástico+ Papel Multifolhado 12Kg.
4-Saco Plástico+ Papel Multifolhado 25Kg.
Marca: Marvi.
Categoria: 4200098 -Mistura para o Preparo de Alimentos e Alimentos Prontos para o Consumo.
Produto:5- Pó Para Preparo de Gelados Comestíveis Sabor Toffee Aromatizado e Colorido Artificialmente.
Embalagem:01-Pote Plástico -100G.2-Saco Plástico Metelizado 1Kg.3-Saco Plástico+Papel Multifolhado 12Kg.
4-Saco Plástico Multifolhado 25Kg.
Marca: Marvi.
Categoria: 4200047 -Aditivos Alimentares.
Produto:6 -Estabilizantes M3 Liga Neutra Artesanal.
Embalagem: 01-Saco Plástico Metalizado -1Kg. 2-Saco Plástico+ Papel Multifolhado 5Kg.3-Saco Plástico+Papel Multifolhado 10Kg.
4-Saco Plástico + Papel Multifolhado 25Kg.
Marca: Marvi.
Categoria: 4200047 -Aditivos Alimentares.
Produto:7 -Estabilizantes M5 Liga Neutra Artesanal.
Embalagem: 01-Saco Plástico Metalizado -1Kg. 2-Saco Plástico+ Papel Multifolhado 5Kg.3-Saco Plástico+Papel Multifolhado 10Kg.
4-Saco Plástico Multifolhado 25Kg.
Marca: Marvi.
Categoria: 4200047 -Aditivos Alimentares.
Produto:8-Estabilizantes M110 Liga Neutra Artesanal
Embalagem: 01-Saco Plástico Metalizado -1Kg. 2-Saco Plástico+ Papel Multifolhado 5Kg.3-Saco Plástico+Papel Multifolhado 10Kg.
4-Saco Plástico Multifolhado 25Kg.
Marca: Marvi.
Categoria: 4200047 -Aditivos Alimentares.
Produto:9- Estabilizantes e Emulsificante Mi 2000.
Embalagem: 01-Saco Plástico+Papel Multifolhado 25Kg.
Marca: Marvi.
Categoria: 4200047 -Aditivos Alimentares.
Produto:10 -Estabilizantes e Emulsificante Mi 2000S.
Embalagem: 01-Saco Plástico+Papel Multifolhado 25Kg.
Marca: Marvi.
Categoria: 4200047 -Aditivos Alimentares.
Produto:11 -Estabilizantes e Emulsificante Mi 2000B.
Embalagem: 01-Saco Plástico+Papel Multifolhado 25Kg.
Marca: Marvi.
Categoria: 4200047 -Aditivos Alimentares.
Produto:12 -Estabilizantes e Emulsificante Mi 2000X.
Embalagem: 01-Saco Plástico+Papel Multifolhado 25Kg.
Marca: Marvi.
Categoria: 4200047 -Aditivos Alimentares.
Produto:13 -Emulsificante Marvigel Plus.
Embalagem: 01-Pote Plástico 850G, -2 Balde Plástico 3Kg, -3 Balde Plástico 10Kg.
Marca: Marvi.
Categoria: 4200047 -Aditivos Alimentares.
Produto:14 -Emulsificante Marvigel St.
Embalagem: 01-Pote Plástico 850G, -2 Balde Plástico 3Kg, -3 Balde Plástico 10Kg.
Marca: Marvi.
Categoria: 4200098 -Alimentos Prontos para o Consumo.
Produto:15 -Biscoito Doce Mix, Aromatizado e Colorido Artificialmente.
Embalagem: 01-Caixa de Papelão com 30 Saches Bopp 3,15Kg.
Marca: Marvi.
Categoria: 4200098 -Alimentos Prontos para o Consumo.
Produto:16 -Biscoito Doce Chocolate, Aromatizado Artificialmente.
Embalagem: 01-Caixa de Papelão com 6,3Kg.
Marca: Marvi.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XIX - MARÍLIA

Despacho da Diretora, de 1-3-2016

Arquivando:

P. 001/0724/000.040/2015 – Mauricio Kuniyoshi – “Bar do Mauricio” – ref. AIF 003292 e AIP de Advertência 009990. Marília-SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXI - PRESIDENTE PRUDENTE

Comunicado

Comunicado de concessão de autorização para comercialização do medicamento Roacutam, à base de Isotretinoína - Sp, Naor - Presidente Prudente - UF: SP No de Protocolo 34248/2016, de 29-02-2016, CEVS 353920216-477-000024-1-0, Data de Validade 17-06-2016, Razão Social: Orlando Bertasso Junior & Cia Ltda-Me, CNPJ 17.952.278/0001-61 Endereço: Rua Rui Barbosa, 1104 Centro, município de Pirapozinho UF: SP, CEP 19.200-000 Responsável Legal: Orlando Bertasso Junior, CPF 039.851.158-69, Responsável Técnico: Natalia Rosa Bernardo de Brito, CPF 384.195.558-69; CBO: 06710 conselho profissional CRF-SP No 81507 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária - XXI defere a Concessão.

(0s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Despachos do Diretor Técnico, de 29-2-2016

Tornado Público:

Indeferimento do recurso protocolizado em 26-02-2016 referente ao Auto de Infração AIF 026220

Razão Social: Paulo César Menezes Espírito Santo do

Pinhal - Me
CNPJ: 01.913.272/0001-45
Endereço: Rua Pinheiro Machado, 121- Centro
Município: Espírito Santo do Pinhal - SP
Processo: 001.0733.000042/2016

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXII - ITAPEVA

Despacho da Diretora, de 1-3-2016

01.Termo de Inutilização de Produto - TRM 002395, de 24-02-2016 - Processo 257.70024/97 - Protocolo 31583/16, de 25-02-2016 – Santa Casa de Misericórdia de Itararé/Farmácia Hospitalar - CEVS: 35230690-861-000002-1-3 - CNPJ: 50.055.250/0001-05 - Endereço: Rua São Pedro, 30 - Centro - Município: Itararé - CEP: 18.460-000 - UF: SP - Resp.Técnico: Vanise Amélia Polo Pontes da Silva - CPF: 032.812.189-46 - CRF/SP: 67.547.

Despacho da Diretora, de 1-3-2016

Concedendo, a Prefeitura Municipal de Itaberá/Hospital Municipal de Itaberá/Atendimento Hospitalar - Processo 001.722.000018/2015, o Laudo Técnico de Avaliação Favorável 000.000.002/2016, de 11-02-2016, do estabelecimento localiza-se a Rua 23 de Maio, 385- Centro - Itaberá/SP, CEP 18.440-000, para o funcionamento do Atendimento Hospitalar - CNAE: 8610-1/01.

Comunicado

01.Recolhimento de Multa - NRM 003580, de 11-01-2016 no valor de 50 Ufesf (R\$ 1.177,50), referente ao AIF 013213, de 05-11-2015/2015 e AIP 002431, de 14-12-2015 - Processo:001.0722.00026/2015 - Razão Social: Prefeitura Municipal de Riversull/Unidade Urgência/Emergência - CNPJ/CPF: 46.634.416/0001-62 - Endereço: Rua Elvira Biglia, 11 - Centro - Município: Riversull UF: SP - CEP:18.470-000 - Resp.Legal: João Augusto de Oliveira - CPF:087.024.438-80 - Guia Recolhida dentro do Prazo:12/02/2016.

02.Arquivamento de Processo - Processo 001.0722.00026/2015, do estabelecimento: Prefeitura Municipal de Riversull/Unidade Urgência/Emergência, por manter em Estabelecimento de Assistência à Saúde – Unidade de Urgência/Emergência, para uso diário medicamentos com prazo de validade expirado e sem data de prazo de validade, conforme listado abaixo: - 03 frascos Androcordil 500 mg injetável, Lote: 2596388, Validade: 07/15; - 01 frasco Cloridrato de Lidocaina 30 g, Lote: 201311, Validade: 12/14; - 17 cp. Metildopa 250 mg, Lote: 122034, Validade: 11/14; - 20 cp. Propanolol 40 mg, Lote: 120793, Validade: 05/15; - 14 cp. Atenolol 50 mg, Lote: 13661A, Validade: 07/15; - 19 cp. Furosemida 40 mg, Lote: 131247, Validade: 07/15; - 19 cp. Nifedipina 20 mg, Lote: 122216, Validade: 11/14; - 20 cp. Digoxina 0,25 mg, Lote: 130894, Validade: 05/15; - 13 cp. Hidroclorotiazida 25 mg, Lote: 122262, Validade: 12/14; - 10 cp. Cordil 60 mg, Lote: 1392192, Validade: 11/14; - 03 cp. Miacordil e 02 cp. Sulfametaxol, ambos sem lote e validade; - 10 cp. Diazepam 10 mg, sem número do lote e data de validade; - Fenitoína 50 mg/ml – 7 ampolas, Lote: A4029/13, Validade: 09/15; - Colírio Anestésico – Tetracaina 1%, Lote: 38616, Validade: 02/15, sito a Rua Elvira Biglia, 11 - Centro - Município: Riversull UF: SP - CEP:18.470-000. Processo Arquivado no Naor-Itapeva.

03.Recolhimento de Multa - NRM 003581, de 15-01-2016 no valor de 50 Ufesf (R\$ 1.177,50), referente ao AIF 013215, de 07-12-2015 e AIP 002434, de 28-12-2015 - Processo:001.0722.00028/2015 - Razão Social: Prefeitura Municipal de Guapiara/Hospital Municipal Joaquim Raimundo Gomes/ Laboratório de Análises Clínicas - CNPJ/CPF:46.634.275/0001-88 - Endereço: Rua Vinte e Um de Abril, 19 - Centro - Município: Guapiara UF: SP - CEP:18.310-000 - Resp.Legal: Valério Renó Mendes - CPF:247.312.208-31. Guia Recolhida dentro do Prazo:15/02/2016.

04.Arquivamento de Processo - Processo 001.0722.00028/2015, do estabelecimento: Prefeitura Municipal de Guapiara/Hospital Municipal Joaquim Raimundo Gomes/ Laboratório de Análises Clínicas, por não realizar o Controle de Qualidade Externo (ensaios de proficiência). Evidenciado na inspeção sanitária que o laboratório não avalia o desempenho dos sistemas analíticos através de ensaios de proficiência, análise de padrões certificados e comparações interlaboratoriais, como avaliação externa da Qualidade, sito a Rua Vinte e Um de Abril, 19 - Centro - Município: Guapiara UF: SP - CEP:18.310-000. Processo Arquivado no Naor-Itapeva.

05.Arquivamento de Processo - Processo 001.0722.000031/2015, do Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Apiaí/Centro de Zoonoses Municipal - CNPJ/CPF: 46.634.242/0001-38 - Endereço: Rua Paulo Bogucheski, s/nº - Município: Apiaí - CEP: 18.320-000 - UF: SP - Resp.Legal/Representante: Pedro Afonso de Oliveira - CPF: 089.822.968-57, por manter instalação destinada à criação, a manutenção e a reprodução de animais sem condições sanitárias adequadas. Na inspeção sanitária no Centro de Zoonoses foi constatado falta de higiene do local, com presença de muitas fezes dos animais em todas as baias, com cheiro característico e muito forte; presença de moscas, cheiro forte de urina; a ração estava esparramada pelo chão e úmida; presença de um feto morto; os panos onde os cachorros dormem estavam muito sujos. O interessado sofreu a Incoerência de Penalidade de Advertência. Processo Arquivado no Naor de Itapeva.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Contrato de Gestão

Contrato de Gestão Modelo para serviços hospitalares, exclusivamente ambulatórios e outros tipos de serviços - excluindo-se laboratórios- aprovado pela CJ no Processo nº001/0100/000.366/2006.

CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO Nº 001.0500.000.048/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) IDOSO OESTE

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico portador do RG nº 4.509.000-2, CPF nº 791.037.668-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a OSS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP com nº 903878 com endereço na Rua Napoleão Barros nº 715, Vila Clementina – São Paulo – Capital e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 416.684, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por seu Presidente Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG 7.791.138-6, CPF 042.038.438-39, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.048/2015, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) IDOSO OESTE cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1- O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) IDOSO OESTE, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

1- Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo Técnico I - Prestação de Serviços à população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde e do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual - IAMSPE, conforme determina a Lei Complementar nº 971/2005 e de acordo com o estabelecido neste contrato.

2- Dar atendimento exclusivo aos usuários do SUS e do IAMSPE (Lei Complementar nº 971/2005) no estabelecimento de saúde cujo uso lhe fora permitido, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 846/98;

3- Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência e, para os residentes nesta capital do Estado de São Paulo, o registro da região da cidade onde residem (Centro, Leste, Oeste, Norte ou Sul);

4- Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, de que trata a Lei Complementar nº 846/98, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

4.1- A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5- Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

6- Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;

6.1- Comunicar à instância responsável da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

7- Transferir, integralmente à CONTRATANTE em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social de Saúde, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) IDOSO OESTE cujo uso lhe fora permitido;

8- Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença;

9- Instalar no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) IDOSO OESTE cujo uso lhe fora permitido, "Serviço de Atendimento ao Usuário", devendo encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde relatório mensal de suas atividades, conforme o disposto nos Anexos deste Contrato de Gestão;

10- Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados;

11- Em se tratando de serviço de hospitalização informar, sempre que solicitado, à CONTRATANTE, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da "Central de Vagas do SUS" (plantão controlador), bem como indicar, em lugar visível do estabelecimento hospitalar, o número de vagas existentes no dia;

11.1- Em se tratando de serviços exclusivamente ambulatoriais, integrar o Serviço de Marcação de Consultas instituído pela Secretaria de Estado da Saúde, se esta assim o definir;

12- Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo "Organização Social de Saúde";

13- Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

14- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

15- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de consentimento informado, devidamente aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa Consentido, quando deverá haver manifestação expressa de consentimento do paciente ou de seu representante legal, por meio de termo de responsabilidade pelo tratamento a que será submetido;

16- Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

17- Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

18- Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato.

19- Em se tratando de serviço de hospitalização, permitir a visita ao paciente internado, diariamente, respeitando-se a rotina do serviço, por período mínimo de 02 (duas) horas;

20- Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

21- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

22- Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

23- Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

24- Em se tratando de serviço de hospitalização, possuir e manter em pleno funcionamento:

Comissão de Prontuário Médico;
Comissão de Óbitos;
Comissões de Ética Médica e de Controle de Infecção Hospitalar;

25- Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, seja no Ambulatório, Pronto-Socorro ou Unidade Hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "INFORME DE ATENDIMENTO", do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

1- Nome do paciente
2- Nome da Unidade de atendimento
3- Localização do Serviço/Hospital (endereço, município, estado)
4- Motivo do atendimento (CID-10)
5- Data de admissão e data da alta (em caso de internação)
6- Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso
25.1- O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento:

"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais".

26- Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 25 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

27- Em se tratando de serviço de hospitalização assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no hospital, nas internações de gestantes, crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação.

28- Limitar suas despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde a 70% (setenta por cento) do valor global das despesas de custeio das respectivas unidades.

29- A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organiza-

ções Sociais de Saúde não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos, 10 (dez) instituições de mesmo porte e semelhante complexidade dos hospitais sob gestão das Organizações Sociais de Saúde, remuneração esta baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

30- A contratada não poderá celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e, ainda, com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual.

31- Remeter mensalmente à CONTRATANTE informações dos atendimentos realizados a pacientes contribuintes, beneficiários ou agregados do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual (IAMSPE).

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

1- Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste Contrato;

2- Programar no orçamento do Estado, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, que integra este instrumento;

3- Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a edição de Decreto e celebração dos correspondentes termos de permissão de uso e sempre que uma nova aquisição lhe for comunicada pela CONTRATADA;

4- Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos termos de permissão de uso;

5- Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social de Saúde, conforme o disposto na Lei Complementar nº 846/98;

6- Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA
DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, constituída pelo Secretário de Estado da Saúde em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 846/98, procederá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido pela Organização Social de Saúde com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, encaminhando cópia à Assembléia Legislativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A verificação de que trata o "caput" desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, os quais serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE e encaminhados aos membros da Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

PARÁGRAFO SEGUNDO
A Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão referida nesta cláusula deverá elaborar relatório anual conclusivo, sobre a avaliação do desempenho científico e tecnológico da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO
Os relatórios mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Saúde para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA
DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente Contrato de Gestão será acompanhada pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, através do disposto neste Contrato e seus Anexos e dos instrumentos por ela definidos.

CLÁUSULA SEXTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO
O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a importância global estimada de R\$ 56.538.091,20 (Cinquenta e seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, noventa e um reais e vinte centavos), sendo que a importância de R\$ 55.489.500,00 (Cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) corresponde a custeio, e R\$ 1.048.591,20 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos) corresponde a investimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 7.989.500,00 (Sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) corresponde ao custeio e R\$ 1.048.591,20 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), corresponde a investimento, onerará a rubrica e os itens conforme segue abaixo, no exercício de 2016 cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, conforme Instruções TCESP nº 01/2008.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 1411/12
INVESTIMENTO
UGE: 090192
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 1411/12

MÊS	2016	
	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Janeiro	-	-
Fevereiro	-	-
Março	256.500,00	1.048.591,20
Abril	446.500,00	-
Maio	636.500,00	-
Junho	950.000,00	-
Julho	950.000,00	-
Agosto	950.000,00	-
Setembro	950.000,00	-
Outubro	950.000,00	-
Novembro	950.000,00	-
Dezembro	950.000,00	-
TOTAL	7.989.500,00	1.048.591,20

PARÁGRAFO SEGUNDO
O valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO
Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO QUARTO
Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social de Saúde e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais.

PARÁGRAFO QUINTO
A CONTRATADA deverá receber e movimentar exclusivamente em conta corrente aberta em Instituição Oficial os recursos que lhe forem passados pela CONTRATANTE, constando como titular a unidade pública sob sua gestão, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da OSS CONTRATADA. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente Contrato, o somatório dos valores a serem repassados, referente a custeio, fica estimado em de R\$ 7.989.500,00 (Sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 10 (dez) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo (1/10 de 90% do orçamento anual), e um valor correspondente à parte variável do contrato (1/10 de 10% do orçamento anual). O valor de R\$ 1.048.591,20 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e noventa e um reais e vinte centavos) referente a investimento será liberado parcela única.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
As parcelas mensais ficam estimadas, conforme Tabela inserida no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO
As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa do Contrato, e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas da parte variável serão realizados nos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro após análise dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO
Os valores de ajuste financeiro citados no parágrafo anterior serão apurados na forma disposta no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, que integra o presente CONTRATO.

PARÁGRAFO QUARTO
Os indicadores do último trimestre do ano serão avaliados no mês de Janeiro do Contrato no ano seguinte.

PARÁGRAFO QUINTO
Na hipótese da unidade não possuir um tempo mínimo de 03 (três) meses de funcionamento, a primeira avaliação dos Indicadores de Qualidade para efeitos de pagamento da parte variável do CONTRATO DE GESTÃO, prevista no Parágrafo 2º desta Cláusula, será efetivada no trimestre posterior.

CLÁUSULA NONA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário de Estado da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO
A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação do decreto de permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Estado de São Paulo arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a CONTRATADA faça jus.

PARÁGRAFO TERCEIRO
Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO
A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 1286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO
As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO
Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Estado da Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO
O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

PARÁGRAFO QUINTO
A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
DISPOSIÇÕES FINAIS

1- É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

2- Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS - Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

3- Fica acordado que os direitos e deveres atinentes à entidade privada sem fins lucrativos subscritora deste instrumento serão sub-rogados para a Organização Social de Saúde por ela constituída, mediante a instrumentalização de termo de retificação ao presente contrato.

4- A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário de Estado da Saúde e ao Governador do Estado, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de março de 2016.

PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA PRESIDENTE - SPDM Testemunhas:	DR. DAVID EVERSON UIP SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
1) _____	2) _____
Nome: _____	Nome: _____
R.G.: _____	R.G.: _____

Anexo Técnico I
(a que se reporta o Anexo I, da Resolução SS - 120, de 14 de novembro de 2013)

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde e do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual - IAMSPE (Lei Complementar nº 971/2005), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, exclusivamente ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da CONTRATADA solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela CONTRATADA serão efetuados através dos dados registrados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela CONTRATANTE.

1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL
O atendimento ambulatorial compreende:
Primeira consulta
Interconsulta
Consultas subsequentes (retornos)
Procedimentos terapêuticos realizados por especialidade não médicas

Cirurgias ambulatoriais (Cirurgias Maiores Ambulatoriais e cirurgias menores ambulatoriais)

Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo
Sessões de tratamento: hemoterapia, litotripsia, hemodiálise, hemodinâmica, radioterapia e quimioterapia.

1.1 Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede/UBS-Unidades Básicas de Saúde, ao Ambulatório, para atendimento a uma determinada especialidade médica. No caso de atendimento não médico a primeira consulta deve se dar apenas na especialidade de fisioterapia, quando disponibilizada para unidades externas.

1.2 Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição, tanto no que se refere ao atendimento médico quanto ao não médico.

1.3 Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subsequentes das interconsultas.

1.4 Os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, Psicoterapia, etc., os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como procedimentos terapêuticos realizados (sessões) por especialidade não médicas.

1.5 As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

1.6 Serão consideradas intervenções cirúrgicas ambulatoriais aqueles procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos que não requerem internações hospitalares. Serão classificados como Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) os procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos, que pressupõe a presença do médico anestesista, realizados com anestesia geral, locoregional ou local, com ou sem sedação que requerem cuidados pós-operatórios de curta duração, não necessitando internação hospitalar. Serão classificados como cirurgia menor ambulatorial (cma) os procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade realizados com anestesia local ou troncular que podem ser realizados em consultório, sem a presença do médico anestesista, e que dispensam cuidados especiais no pós-operatório.

Salientamos que o registro da atividade cirúrgica classificada como ambulatorial se dará pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

1.7 Com relação às Sessões de Tratamento: Quimioterapia, Hemodiálise, Hemodinâmica, etc., o volume realizado mensalmente pela unidade será informado com destaque, para acompanhamento destas atividades, conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

2. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADE DE ATENDIMENTO

Se, ao longo da vigência deste Contrato, de comum acordo entre os contratantes, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) IDOSO OESTE se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao presente contrato.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2016 (ESPECIALIDADE MÉDICAS)

CONSULTA MÉDICA	1º SEMESTRE					2º SEMESTRE					TOTAL		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
Primeira Consulta	-	-	-	868	1.551	1.568	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	15.387
Interconsulta	-	-	-	248	620	496	600	600	600	600	600	600	4.964
Consulta Subsequente	-	-	-	124	931	2.897	3.704	3.704	3.704	3.704	3.704	3.704	26.176
Total	-	-	-	1.240	3.102	4.961	6.204	6.204	6.204	6.204	6.204	6.204	46.527

MÉDICAS	2016	MÉDICAS	2016
Cardiologia	X	Neurologia	X
Cirurgia Pediátrica		Oftalmologia	X
Dermatologia	X	Otorrinolaringologia	X
Endocrinologia	X	Pneumologia	
Geriatria	X	Reumatologia	X
Ginecologia	X	Urologia	X

II.2 ATENDIMENTO NÃO MÉDICO no ano de 2016

CONSULTA NÃO MÉDICA	1º SEMESTRE					2º SEMESTRE					TOTAL		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
Primeira Consulta	-	-	-	360	480	820	836	836	836	836	836	836	6.676
Sessões de Fisioterapia	-	-	-	900	1.200	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	2.300	18.200
Total	-	-	-	1.260	1.680	3.120	3.136	3.136	3.136	3.136	3.136	3.136	24.876

ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS	2016	ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS	2016
Enfermagem	X	Psicologia	X
Farmácia	X	Serviço Social	
Fisioterapia	X	Terapia Ocupacional	X
Fonoaudióloga	X	Odontologia/Buco Maxilo	X
Nutrição	X	Outros	X

II.3 CIRURGIAS AMBULATORIAIS no ano de 2016.

CIRURGIAS AMBULATORIAIS	1º SEMESTRE					2º SEMESTRE					TOTAL		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cirurgia menor ambulatorial (cma)	-	-	-	-	-	-	34	34	68	220	220	220	796
Total	-	-	-	-	-	-	34	34	68	220	220	220	796

II.4 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT EXTERNO no ano de 2016 (âmbito exclusivamente ambulatorial)

O Centro de Referência oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de 8.153 exames, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório no exercício de 2016, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	1º SEMESTRE					2º SEMESTRE					TOTAL		
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		NOV	DEZ
Radiologia	-	-	-	60	150	240	300	300	300	300	300	300	2.250
Ultra-Sonografia	-	-	-	84	210	336	420	420	420	420	420	420	3.150
Métodos Diagn. em especialidades	-	-	-	71	282	282	353	353	353	353	353	353	2.753
Total	-	-	-	215	642	858	1.073	1.073	1.073	1.073	1.073	1.073	8.153

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

II.5 SERVIÇO ODONTOLÓGICO

ODONTOLOGIA	1º SEMESTRE					2º SEMESTRE					TOTAL		
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		NOV	DEZ
Primeira Consulta	-	-	-	-	120	240	240	240	240	240	240	240	1.800
Interconsulta	-	-	-	-	240	480	480	480	480	480	480	480	3.600
Total	-	-	-	-	360	720	720	720	720	720	720	720	5.400

II.6 ATENDIMENTOS EM GRUPOS (ACOMPANHAMENTO)

ATENDIMENTO EM GRUPO	1º SEMESTRE					2º SEMESTRE					TOTAL		
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		NOV	DEZ
Grupos	-	-	-	44	88	88	88	88	88	88	88	88	748
Pacientes atendidos	-	-	-	440	880	880	880	880	880	880	880	880	7480
Total	-	-	-	484	968	968	968	968	968	968	968	968	8.228

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinadas.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas.

Anexo Técnico II

(a que se reporta o Anexo I, da Resolução SS - 120, de 14 de novembro de 2013)

SISTEMA DE PAGAMENTO

1 - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 05 (cinco) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (X) Consulta Médica
- (X) Atendimento não médico
- (X) Cirurgia Ambulatorial
- (X) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo
- (X) Serviços odontológicos

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATADA.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, conforme especificado no item 02 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) IDOSO OESTE, para o exercício de 2016 referente a custeio, fica estimado no valor de R\$ 7.989.500,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos reais) e compõe-se da seguinte forma:

LINHA DE CONTRATAÇÃO	%	VALOR
Consulta Médica	70%	5.592.650,00
Atendimento Não Médico	10%	798.950,00
Cirurgia Ambulatorial	5%	399.475,00
SADT EXTERNO	5%	798.950,00
Serviços Odontológicos	10%	399.475,00

4. Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em 10 (dez) parcelas mensais, sendo:

MÊS	VALOR 90%
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	230.850,00
Abril	401.850,00
Mai	572.850,00
Junho	855.000,00
Julho	855.000,00
Agosto	855.000,00
Setembro	855.000,00
Outubro	855.000,00
Novembro	855.000,00
Dezembro	855.000,00
TOTAL	7.190.550,00

4.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas, vinculadas à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO;

MÊS	VALOR 10%
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	25.650,00
Abril	44.650,00
Mai	63.650,00
Junho	95.000,00
Julho	95.000,00
Agosto	95.000,00
Setembro	95.000,00
Outubro	95.000,00
Novembro	95.000,00
Dezembro	95.000,00
TOTAL	798.950,00

4.3 A avaliação da parte variável será realizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) IDOSO OESTE;

5. Visando o acompanhamento e avaliação do CONTRATO DE GESTÃO e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 do mês, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) IDOSO OESTE.

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE;

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela CONTRATANTE e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos;

5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) IDOSO OESTE e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

6. A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 8ª do CONTRATO DE GESTÃO.

7. A cada período de 03 (três) meses, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. Nos meses de Julho e Dezembro, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA do semestre findo, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades semestrais estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

9. Da análise semestral referida no item anterior, poderá resultar uma re-pactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do CONTRATO DE GESTÃO.

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao CONTRATO DE GESTÃO em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

II.1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão)

Os valores percentuais apontados na tabela abaixo, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.2 (quatro dois) deste documento.

TABELA I – Para Contratos de Gestão para gerenciamento de Unidades exclusivamente Ambulatoriais e outros tipos de atividades

CONSULTAS MÉDICAS	Acima do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial - médica
	Entre 85% e 100% do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial - médica
	Entre 70% e 84,99% do volume pactuado	90% do peso percentual da atividade ambulatorial – médica X orçamento do ambulatório (R\$)
	Menos que 70% do volume pactuado	70% do peso percentual da atividade ambulatorial – médica X orçamento do ambulatório (R\$)
ATENDIMENTO NÃO MÉDICO	Acima do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade atendimento não médico
	Entre 85% e 100% do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade atendimento não médico
	Entre 70% e 84,99% do volume pactuado	90% do peso percentual da atividade atendimento não médico X orçamento do ambulatório (R\$)
	Menos que 70% do volume pactuado	70% do peso percentual da atividade atendimento não médico X orçamento do ambulatório (R\$)
CIRURGIA AMBULATORIAL	Acima do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade de cirurgia ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade cirurgia ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume pactuado	90% do peso percentual da atividade cirurgia ambulatorial X orçamento do ambulatório (R\$)
	Menos que 70% do volume pactuado	70% do peso percentual da atividade cirurgia ambulatorial X orçamento do ambulatório (R\$)
SADT EXTERNO	Acima do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade SADT
	Entre 85% e 100% do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade SADT
	Entre 70% e 84,99% do volume pactuado	90% do peso percentual da atividade SADT X orçamento do ambulatório (R\$)
	Menos que 70% do volume pactuado	70% do peso percentual da atividade SADT X orçamento do ambulatório (R\$)
ODONTOLOGIA	Acima do volume pactuado	100% do peso percentual de Odontologia
	Entre 85% e 100% do volume pactuado	100% do peso percentual de Odontologia
	Entre 70% e 84,99% do volume pactuado	90% do peso percentual de Odontologia X orçamento do ambulatório (R\$)
	Menos que 70% do volume pactuado	70% do peso percentual de Odontologia X orçamento do ambulatório (R\$)

Anexo Técnico III

(a que se reporta o Anexo I, da Resolução SS - 120, de 14 de novembro de 2013)

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna este indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados, desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada Ambulatório serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do CONTRATO DE GESTÃO.

- PRÉ- REQUISITOS:
- PERDA PRIMÁRIA
- TAXA DE ABSENTEÍSMO
- TAXA DE CANCELAMENTO CIRURGIA
- ÍNDICE DE RETORNO
- ALTA GLOBAL
- INDICADORES VALORADOS 2016

INDICADORES	TRIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Comissão de Revisão de Prontuários	-	10%	10%	10%
Política de Humanização	-	20%	20%	20%
Tempo Médio em Reabilitação Gerontológica	-	20%	20%	20%
Qualidade na Informação	-	50%	50%	50%

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador

De 22-1-2016

Despacho CSS: 659/2016

Interessado: Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos
Assunto: Recurso – penalidade de multa aplicada em face de Embramac Empresa Brasileira de Materiais Cirúrgicos Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda.

Processo: 001.0128.000.758/2015
Isto posto, conhecido do recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, haja vista que a decisão anteriormente proferida foi motivada e fundamentada pelas razões supra mencionadas, bem como os termos apresentados em recurso não afastaram o inadimplemento contratual cometido pela interessada. Fica mantida a decisão do Dirigente da Unidade publicada no D.O. de 15-01-2016, que houve por aplicar a penalidade de multa no montante de R\$ 5.280,00 à empresa Embramac Empresa Brasileira de Materiais Cirúrgicos Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda. - CNPJ 51.285.641/0009-28 - referente a 30% sobre o valor da obrigação não cumprida na entrega dos materiais tangentes à ARP 110/2015, calculados na forma determinada pela Resolução SS-26, de 06/02/90. Fica concedido o prazo de 30 dias para recolhimento; sujeitando-se à inscrição do débito em sistema de dívida ativa, além de registro junto ao Cadin e Caufesp no caso de não pagamento no prazo concedido.

De 26-1-2016

Despacho CSS: 947/2016

Interessado: Hospital Regional de Assis
Assunto: Recurso – penalidade de multa aplicada em face de Embramac Empresa Brasileira de Materiais Cirúrgicos Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda.

Processo: 001.0250.000.910/2015
Isto posto, conhecido do recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, haja vista que a decisão anteriormente proferida foi motivada e fundamentada pelas razões supra mencionadas, bem como os termos apresentados em recurso não afastaram o inadimplemento contratual cometido pela interessada. Fica mantida a decisão da Sra. Dirigente da Unidade publicada no D.O. de 27-01-2016, que houve por aplicar a penalidade de multa no montante de R\$ 1.100,00 à empresa Embramac Empresa Brasileira de Materiais Cirúrgicos Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda. - CNPJ 51.285.641/0009-28 - referente a 10% sobre o valor da obrigação não cumprida na entrega dos materiais tangentes à ARP 110/2015, calculados na forma determinada pela Resolução SS-26, de 06/02/90. Fica concedido o prazo de 30 dias para recolhimento; sujeitando-se à inscrição do débito em sistema de dívida ativa, além de registro junto ao Cadin e Caufesp no caso de não pagamento no prazo concedido.

II.2 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão)

1. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão nos meses de Julho e Dezembro.

2. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional

de empresa especializada para manutenção de capela química de exaustão, no valor de R\$ 5.640,00, para a empresa Oxicamp Laboratorial Ltda – EPP, inscrita no CNPJ - 06.103.430/0001-15, para atender às necessidades do IAL Central.

II - Autorizo, ainda, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa Oxicamp Laboratorial Ltda – EPP, no valor de Oxicamp Laboratorial Ltda – EPP, onerando a dotação orçamentária - 10303093241380000 00100114 339039 090016, conforme extrato de reserva de recursos - 2016NE00884 às fls. 18.

Retificação do D.O. de 30-11-2016

Referente ao Processo - 001.0701.000.868/2016.

Onde se lê:

Data da Assinatura: 28-11-2016

Vigência do Contrato: 28-11-2016 a 27/11/19

Leia-se:

Data da Assinatura: 28-11-2016

Vigência do Contrato: 28-11-2016 a 31-12-2016

Vigência da Garantia: 28-11-2016 a 27/11/19 – 36 meses

Extrato de Contrato

Processo: 001.0701-000.376/2015

Contrato: 083/2016

Modalidade: Pregão - 103/2016

Contratante: Instituto Adolfo Lutz

Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda.

Objeto: Fornecimento de reagentes e insumos para biologia molecular, com registro na Anvisa do produto.

Valor Total do Contrato: R\$ 31.008,00

Natureza da Despesa: 33903032

Nota de Empenho: 2016NE0809

Fonte de Recursos: 005100068

Programa de Trabalho: 10303093241380000

Data da Assinatura: 29-11-2016

Data da Vigência: 29-11-2016 a 31-12-2016

Gestor do Contrato: Monica de Oliveira, RG. 23.426.381-7, Diretor Técnico I, Núcleo de Compras e Suprimentos (Almoxarifado), do Centro de Administração, do Instituto Adolfo Lutz.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

Despachos da Diretora da Visa, de 30-11-2016

Auto de Infração

Processo 001.0725.0001289.16 - G. Tralli Consultório Odontológico Ltda. -Me, inscrito no CNPJ sob número 11.090.490/0001-80. Lavrado Auto de Infração - AIF - 012204, em 30-11-2016, com fundamento nos artigos 15 e 16, ambos da Portaria Estadual CVS-04, de 21-03-2011, c/c o artigo 122, inciso XIX, da Lei Estadual 10.083/98, de 23-09-1998. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

Processo 001.0725.0001291.16 - Casa de Saúde e Maternidade Santana S.A, inscrita no CNPJ sob número 52.558.095/0001-67. Lavrado Auto de Infração - AIF - 013038, em 29-11-2016, com fundamento no artigo 18, inciso IX, da RDC-07, de 24-02-2010, c/c os artigos 110 e 122, inciso XIX, ambos da Lei Estadual 10.083/98, de 23-09-1998. A infratora poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

Indeferimento da Defesa do Auto de Infração - Aplicação da Penalidade de Multa

Processo 001.0725.000386.16 - Amico Saúde Ltda, inscrito no CNPJ sob número 51.722.957/0143-02, referente ao Auto de Infração - AIF -12105, datado de 12/04/16. A defesa do auto de infração foi indeferida, com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 100 (cem) Ufesp's, conforme decisão datada de 28-11-2016.

Advogado: Dr. Anderson Rodrigues de Oliveira - OAB/SP 288.917.

Indeferimento do Recurso do AIP de Multa

Processo 001.0725.000713.15 - Amico Saúde Ltda, inscrito no CNPJ sob número 51.722.957/0146-47, referente ao Auto de Infração - AIF - 010735, de 15-07-2015 e AIP de Multa - AIP - 024133, datado de 01/07/16. Recurso indeferido, conforme decisão datada de 28-11-2016. Mantida a decisão anterior.

Advogado: Dr. Anderson Rodrigues de Oliveira - OAB/SP 288.917.

Processo 001.0725.000376.16 - Amico Saúde Ltda, inscrito no CNPJ sob número 51.722.957/0143-02, referente ao Auto de Infração - AIF - 023835, de 14-03-2016 e AIP de Multa - AIP - 024140, datado de 05/07/16. Recurso indeferido, conforme decisão datada de 28-11-2016. Mantida a decisão anterior.

Advogado:- Dr. Anderson Rodrigues de Oliveira - OAB/SP 288.917.

Processo 001.0725.000649.16 - Amico Saúde Ltda, inscrito no CNPJ sob número 51.722.957/0143-02, referente ao Auto de Infração - AIF - 011363, de 15-06-2016 e AIP de Multa - AIP - 024151, datado de 15/08/16. Recurso indeferido, conforme decisão datada de 28-11-2016. Mantida a decisão anterior.

Advogado:- Dr. Anderson Rodrigues de Oliveira - OAB/SP 288.917.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XIV - BARRETOS

Despacho do Diretor Técnico de Divisão, de 30-11-2016

Renovação licença funcionamento
Fundação Pio XII-CNPJ 49150352001194-rua Antenor Duarte Vilela, 1.650- bairro Dr. Paulo Prata -Barretos-S.P.Cep=14.784-400.

P-001/0715/000014/2011- Atividades Veterinárias, CEVS 350550090-750-000021-1-9, responsável técnico: Emílio de Almeida Belmonte.

P-001/0715/000042/2011- Atividades Veterinárias, com estabelecimento: dispensário de medicamentos, CEVS 350550090-750-000022-1-6, responsável técnico: Emílio de Almeida Belmonte.

Fundação Pio XII-CNPJ 49150352001518-avenida João Baroni, 3025- bairro Dr. Paulo Prata -Barretos-S.P.Cep=14.784-390
P-001/0715/000035/2012-Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, com estabelecimento: farmácia hospitalar, CEVS 350550090-863-000015-1-1, responsável técnico: Ana Cristina da Costa-CRF=54.638.

Secretaria do Estado da Saude de São Paulo- CNPJ 46374500018999-avenida Pedro Borella, 200 - bairro Nova America-Barretos-S.P.Cep=14785-004

Deferindo alteração de endereço

P-001/0715/000043/2012- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, com equipamento: RX-médico n° série E2-7468-MH em novo endereço: da Via Pedro Vicentini, 150-bairro- América - Barretos- cep=14785-100 para avenida Pedro Borella, 200 - bairro Nova América- Barretos-sp-cep=14785-004, CEVS 350550090-863-000111-1-8, responsável técnico: José Eberle Martins Filho-CRM=61.639.

Fundação Pio XII-CNPJ 49150352000201- rua Antenor Duarte Vilela, 1.331- bairro Dr. Paulo Prata -Barretos-S.P.Cep=14.784-400.

Cancelamento licença-Desativação CEVS

P-001/0715/000089/2009- Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, equipamento: radioterapia de ortovoltagem n° série G 088801500, CEVS 350550090-861-000066-1-0, responsável técnico: Renato José Affonso Junior-CRM=84.487.

P-001/0715/000103/2009- Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, equipamento: RX- médico n° série 7E258, CEVS 350550090-861-000076-1-7, responsável técnico: Luiz Antonio de Castro-CRM=66.812.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXV - SANTOS

Retificação do D.O. de 28-10-2016

Portaria GVS – XXV – 2, de 26-10-2016

O Diretor Técnico Substituto do Grupo de Vigilância Sanitária - GVS XXV - Santos comunica a retificação

Onde se lê:

12. Paulo Rogério Cordeiro da Silva - RG: 14.379.399-315.

Biologista

Leia-se:

12. Paulo Rogério Cordeiro da Silva - RG: 14.379.990-3.

Biologista

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Despachos do Diretor Técnico

De 22-11-2016

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa NRM 020137 referente ao ALPM 024922 Razão Social: Marcela Cassini Pasqual CNPJ: 23.557.505/0001-57 Rua José dos Reis, 108 Vila Três Irmãos Águas da Prata/SP Processo: 001.0733.000308/2016
Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa NRM 020138 referente ao ALPM 024957 Razão Social: Aurea de Oliveira Marinho -Me CNPJ: 60.181.609/0001-36 Rua XV de Novembro, 655 Centro Divinolândia/SP Processo: 001.0733.000275/2016

De 29-11-2016

Tornado Público:

O Indeferimento do recurso de defesa do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 024958 lavrado em 25-10-2016 Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa CNPJ: 52.505.153/0001-94 Praça Dr. Jefferson Ferraz, 90 Centro Mococa/SP Processo: 001.0733.000293/2016

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXII - ITAPEVA

Comunicado

01. Deferimento de Renovação de Licença de Funcionamento - Processo: 257.70024/97 - Protocolo: 210950/16 - Data de Protocolo: 28-11-2015 - CEVS: 352320690-861-000002-1-3 - Data de Validade: 29-11-2017 - Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Itararé / Farmácia Hospitalar - Endereço: Rua São Pedro, 30 - Centro - Município: Itararé - CEP: 18.460-000 - UF: SP - Resp. Legal: Jaqueline Nunes da Silva - CPF: 025.086.089-98 - Resp. Técnico: Vanise Amelia Polo Pontes da Silva - CPF: 032.812.189-46 - CBO: 06710 - Conselho Prof: CRF - No. Inscr.: 67547 - UF: SP. A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária XXII de Itapeva, Deferem em 29-11-2016 a solicitação de Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado

01.Baixa de Responsabilidade Técnica referente ao Processo: 539-426/87 - Protocolo: 216353/16 - Data de Protocolo: 29-11-2016 - CEVS: 350270590-861-000001-1-6 - Data de Validade: 25-01-2017 - Razão Social: Associação Beneficente de Apiaí/Hospital Dr. Adhemar de Barros/Hospital Geral - Endereço: Rua 1º de Maio, 336 - Centro - Município: Apiaí - CEP: 18.320-000 - UF: SP - Resp. Técnico: José Roberto Zagati Hernandez - CPF: 224.869.128-94 - CBO: 06105 - Conselho Prof: CRM - No. Inscr.: 143940 - UF: SP. A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária XXII de Itapeva, deferem em 29-11-2016 a solicitação de Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

02.Assunção de Responsabilidade Técnica referente ao Processo: 539-426/87 - Protocolo: 211656/16 - Data de Protocolo: 29-11-2016 - CEVS: 350270590-861-000001-1-6 - Data de Validade: 25-01-2017 - Razão Social: Associação Beneficente de Apiaí/Hospital Dr. Adhemar de Barros/Hospital Geral - Endereço: Rua 1º de Maio, 336 - Centro - Município: Apiaí - CEP: 18.320-000 - UF: SP - Resp. Técnico: Mavilda Climeck de Oliveira - CPF: 839.086.688-91 - CBO: 06105 - Conselho Prof: CRM - No. Inscr.: 39650 - UF: SP. A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária XXII de Itapeva, deferem em 29-11-2016 a solicitação de Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Extrato de Termo de Retirratificação

Termo de Retirratificação: 02/2015

Processo: 001/0500/000.163/2016

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – gerenciadora do Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o repasse de recursos de investimento para aquisição de equipamentos para o serviço de Análises Clínicas e Anatomia Patológica no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste – Ceac Leste.

Valor: Será repassado à Contratada o valor de R\$ 51.188,98 a título de investimento, em parcela única no mês de dezembro do presente exercício, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 44 50 42 01

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12

Data da Assinatura: 30-11-2016

Vigência: 31-12-2016

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 03/16

Processo: 001.0500.000.115/2015

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação do ABC

CNPJ: 57.571.275/0001-00

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o repasse de recursos financeiros de investimento à Contratada, visando aquisição de mobiliário hospitalar para o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário. Será repassada a importância de R\$ 216.300,16 em parcela única no presente exercício e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 44 50 42 01

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12

Data da Assinatura: 29-11-2016

Vigência: 31-12-2016

Termo Aditivo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo Aditivo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/2016

Processo: 001.0500.000.048/2015

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Idoso Oeste - Ame Idoso Oeste

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Desconto de recurso de custeio, por descumprimento dos Indicadores de Qualidade – Política de Humanização – Pesquisa de Satisfação, Tempo Médio em Reabilitação Gerontológica e Qualidade na Informação – Inserção de Dados no terceiro trimestre de 2016.

Valor: Será descontada a importância de R\$ 114.000,00, em parcela única no mês de dezembro do presente exercício.

Que onerará:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12

Data da Assinatura: 28-11-2016

Vigência: 31-12-2016

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

Portaria DGAC-DTS - 37, de 30-11-2016

O Diretor Técnico de Saúde III do Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital – DGAC resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão de Inventário Patrimonial, que passa a funcionar com a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro:

Solange Rodrigues de Almeida Ferreira, R.G. 14.011.062-8, Diretor I, do Núcleo de Administração Patrimonial e Atividades Complementares;

Kelly Cristina Raimundo Magalhães, R.G. 25.086.499-X, Encarregado I, do Setor de Subfrota;

Maria Aparecida de Paula S. Pires, RG 21.752.165-4, Auxiliar de Serviços Gerais;

Vanderval Novaes de Souza, R.G. 15.441.237-5, Chefe I, da Seção de Patrimônio.

Art. 2º - A Comissão, de que trata o artigo anterior, tem as seguintes atribuições:

I – Realizar o levantamento dos bens permanentes deste Departamento;

II – Relacionar os bens móveis, informando número de patrimônio, localização e estado de conservação;

III – Elaborar relatório com o parecer da Comissão e recomendações.

Artigo 3º - Os membros da Comissão ora designada atuarão sem prejuízo das atribuições habituais de seus cargos/funções.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria DGAC-DTS - 21 de 02-08-2016.

CENTRO DE REABILITAÇÃO - CASA BRANCA

Comunicado

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que se encontra(m) à disposição na Seção de Material e Patrimônio do Centro de Reabilitação de Casa Branca, situado à Rodovia SP-340 - Km.238, Casa Branca/SP, das 10h às 16h a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho que deverá(ão) ser(em) retirada(s) no prazo de 3 dias úteis a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar às sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.

Processo: 001.0259.000029/2016 – CRCB.

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Medicamentos
Empresa: Hospfar Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – (CNPJ: 26.921.908/0001-21)

Empenho: 2016NE02184

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Comunicado

Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações;

Processo: 0148/071/2015 – Pregão: 009/2015

2016NE00658 - Arcolimp Serviços Gerais Ltda.

Processo: 0148/152/2013 – Pregão: 011/2013

2016NE00659 - Dynamykha Serviços Gerais da Construção, Administração e Comércio Ltda.

Processo: 0148/072/2013 – Pregão: 002/2014

2016NE00635 - Gamboa – Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.

Processo: 0148/259/2011 – Pregão: 002/2012

2016NE00684 - Rodrigues Cruz Telecomunicação & Eletricidade Ltda - EPP

Processo: 0148/380/2012 – Pregão: 017/2013

2016NE00683 - Renome Refeições Coletivas Ltda.

Processo: 0148/109/2012 – Pregão: 001/2013

2016NE00685 - Basic Elevadores Ltda.

Processo: 0148/331/2014 – Pregão: 008/2015

2016NE00686 - Link Card Administradora de Benefícios Ltda. Me

Extrato de Reajuste

D

Objeto: Alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 02/12/2013, em observância a Resolução SS – 60, de 5 de julho de 2016 (retificada no D.O.E. de 6-7-16) que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTOS – AME SANTOS no exercício de 2017, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 70.800 consultas/ano
* Atendimento não médico: 8.400 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial: 7.560 cirurgias/ano
* SADT Externo: 37.440 exames/ano
Valor: R\$ 19.060.956,00 (dezenove milhões, sessenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:
UGE 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 22/12/2016
Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Termo Retirratificação ao Contrato de Gestão nº 01/2017

Processo nº 001.0500.000.089/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM – Associação Paulista para o desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PSQUIIATRIA DRª JANDIRA MANSUR – AME VILA MARIA
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES PSQUIIATRIA DRª JANDIRA MANSUR – AME VILA MARIA, no exercício de 2017, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 40.800 consultas/ano
* Atendimento não médico: 30.000 consultas/ano
Valor: R\$ 12.337.920,00 (doze milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura:22/12/2016
Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Termo Retirratificação ao Contrato de Gestão nº 01/2017

Processo nº 001.0500.000.078/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM – Associação Paulista para o desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MARIA ZÉLIA - AME
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/01/2015, em observância a Resolução SS – 60, de 5 de julho de 2016 (retificada no D.O.E. de 6-7-16) que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA, no exercício de 2017, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 132.000 consultas/ano
* Atendimento não médico: 39.576 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial: 6.768 cirurgias/ano
* SADT Externo: 12.276 exames/ano
* Pólo/Farmácia (acompanhamento)
Valor: R\$ 41.716.860,00 (quarenta e um milhões setecentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:
UGE 090192
Função Programática 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura:22/12/2016
Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão nº 01/2017

Processo nº 001.0500.000.096/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - AME SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 15/05/2013, em observância a Resolução SS – 60, de 5 de julho de 2016 (retificada no D.O.E. de 6-7-16) que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - AME SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no exercício de 2017, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 102.780 consultas/ano
Atendimento não médico: 26.040 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial: 2.460 cirurgias/ano
* SADT Externo: 32.412 exames/ano
Valor: R\$ 19.111.260,00 (dezenove milhões cento e onze mil duzentos e sessenta reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:
UGE 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 22/12/2016
Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão nº 01/2017

Processo nº 001.0500.000.063/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Idoso Oeste - AME Idoso Oeste
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/03/2016, em observância a Resolução SS – 60, de 5 de julho de 2016 (retificada no D.O.E. de 6-7-16) que

estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES IDOSO OESTE – AME IDOSO OESTE, no exercício de 2017, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 48.384 consultas/ano
* Atendimento não médico: 31.632 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial: 2.280 cirurgias/ano
* SADT Externo: 11.520 exames/ano
Valor: de R\$ 9.360.000,00 (nove milhões trezentos e sessenta mil reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.
Que onerará:
UGE 090192
Função Programática 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39 75
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 22/12/2016
Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão nº 01/2017

Processo nº 001.0500.000.080/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MOGI DAS CRUZES - AME MOGI DAS CRUZES
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 30/09/2016, em observância a Resolução SS – 60, de 5 de julho de 2016 (retificada no D.O.E. de 6-7-16) que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MOGI DAS CRUZES - AME MOGI DAS CRUZES, no exercício de 2017, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 41.652 consultas/ano
* Atendimento não médico: 34.800 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial: 2.640 cirurgias/ano
* SADT Externo: 9.240 exames/ano
Valor: R\$ 10.471.716,00 (dez milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e dezesseis reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:
UGE 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39 75
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 22/12/2016
Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria nº 01/2017

Processo nº 001.0500.000.085/2016
Convênio: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, com intervenção da FUNCAMP – Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oswaldo Cambiaghi" - AME PIRACICABA
CNPJ: 46.068.425/0001-33

Objeto: alterações de Cláusulas do Convênio celebrado em 20/12/2013, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONVENIADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. OSWALDO CAMBIAGHI" – AME PIRACICABA, no exercício de 2017, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 22.776 consultas/ano
* Atendimento não médico: 1.440 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial: 5.808 cirurgias/ano
* SADT Externo: 1.128 exames/ano
Valor: de R\$ 9.292.200,00 (nove milhões, duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:
UGE: 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 50 43
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 22/12/2016
Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão nº 01/2017

Processo nº 001.0500.000.050/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. EDMON ALEXANDRE SALOMÃO" – AME ANDRADINA
CNPJ: 43.535.210/0001-97

Objeto: alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 14/03/2014, em observância à Resolução SS – 60, de 5 de julho de 2016 (retificada no D.O.E. de 6-7-16) que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. EDMON ALEXANDRE SALOMÃO" – AME ANDRADINA, no exercício de 2017, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 80.400 consultas/ano
* Atendimento não médico: 20.400 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial: 5.100 cirurgias/ano
* SADT Externo: 10.404 exames/ano
Valor: R\$ 15.365.064,00 (quinze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, sessenta e quatro reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:
UGE: 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 22/12/2016
Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão nº 01/2017

Processo nº 001.0500.000.075/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS Cruzada Bandeirante São Camilo - Assistência Médico Social, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Jardim dos Prados - AME Jardim dos Prados
CNPJ: 60.598.448/0001-80

Objeto: alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/01/2015, em observância à Resolução SS – 60, de 5 de julho de 2016 (retificada no D.O.E. de 6-7-16), que

estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES JARDIM DOS PRADOS – AME JARDIM DOS PRADOS, no exercício de 2017, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 150.984 consultas/ano
* Atendimento não médico: 72.408 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial: 6.960 cirurgias/ano
* SADT Externo: 18.540 exames/ano
Valor: R\$ 18.216.108,00 (dezoito milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e oito reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:
UGE: 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 22/12/2016
Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão nº 01/2017

Processo nº 001.0500.000.054/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS FUNDAÇÃO PIO XII, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL
CNPJ: 49.150.352/0001-12

Objeto: Alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 26/03/2015, em observância a Resolução SS – 60, de 5 de julho de 2016 (retificada no D.O.E. de 6-7-16) que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL, no exercício de 2017, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 12.000 consultas/ano
* Atendimento não médico: 4.200 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial: 7.980 cirurgias/ano
Valor: R\$ R\$ 7.712.088,00 (Sete milhões, setecentos e doze mil e oitenta e oito reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:
UGE 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39 75
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 22/12/2016
Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão nº 01/2017

Processo nº 001.0500.000.051/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ASSIS - AME ASSIS.
CNPJ: 44.364.826/0001-05

Objeto: Alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 13/08/2012, em observância a Resolução SS – 60, de 5 de julho de 2016 (retificada no D.O.E. de 6-7-16) que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ASSIS – AME ASSIS, no período de janeiro a julho de 2017, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 25.585 consultas/janeiro à julho
* Atendimento não médico: 8.750 consultas/janeiro à julho
* Cirurgia Ambulatorial: 1.610 cirurgias/janeiro à julho
* SADT Externo: 4.459 exames/janeiro à julho
Valor: R\$ 6.858.509,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e nove reais) mediante a liberação de 07 (sete) parcelas mensais.

Que onerará:
UGE 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 22/12/2016
Vigência: 01/01/2017 à 31/07/2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão nº 01/2017

Processo nº 001.0500.000.058/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES CARAGUATATUBA - AME CARAGUATATUBA
CNPJ: 61.687.356/0001-30

Objeto: Alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/08/2014, em observância a Resolução SS – 60, de 5 de julho de 2016 (retificada no D.O.E. de 6-7-16) que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES CARAGUATATUBA – AME CARAGUATATUBA, no exercício de 2017, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 131.700 consultas/ano
* Atendimento não médico: 25.560 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial: 6.540 cirurgias/ano
* SADT Externo: 8.160 exames/ano
Valor: R\$ 20.207.880,00 (Vinte milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e oitenta reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:
UGE 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 22/12/2016
Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão nº 01/2017

Processo nº 001.0500.000.049/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS Secretaria de Estado da Saúde e o Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo SECONCI - SP, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Lorena – AME LORENA
CNPJ: 61.687.356/0001-30

Objeto: alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 28/04/2016, em observância a Resolução SS –

60, de 5 de julho de 2016 (retificada no D.O.E. de 6-7-16) que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE LORENA - AME LORENA, no exercício de 2017, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 66.000 consultas/ano
* Atendimento não médico: 24.000 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial: 4.080 cirurgias/ano
* SADT Externo: 16.800 exames/ano
Valor: de R\$ 15.542.376,00 (Quinze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:
UGE 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 22/12/2016
Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão nº 01/2017

Processo nº 001.0500.000.097/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SOROCABA – AME SOROCABA
CNPJ: 61.687.356/0001-30

Objeto: Alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 08/10/2013, em observância a Resolução SS – 60, de 5 de julho de 2016 (retificada no D.O.E. de 6-7-16) que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades de Sorocaba – AME Sorocaba, no exercício de 2017, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 63.600 consultas/ano
* Atendimento não médico: 28.800 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial: 5.280 cirurgias/ano
* SADT Externo: 18.120 exames/ano
Valor: R\$ 18.313.920,00 (Dezoito milhões, trezentos e treze mil, novecentos e vinte reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:
UGE 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 22/12/2016
Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão nº 01/2017

Processo nº 001.0500.000.057/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Geraldo de Paulo Bourroul" – AME Consolação
CNPJ: 61.687.356/0001-30

Objeto: Alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 13/11/2014, em observância a Resolução SS – 60, de 5 de julho de 2016 (retificada no D.O.E. de 6-7-16) que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. GERALDO DE PAULO BOURROUL" – CONSOLAÇÃO, no exercício de 2017, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 102.000 consultas/ano
* Atendimento não médico: 34.800 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial: 5.280 cirurgias/ano
* SADT Externo: 9.000 exames/ano
* Odontologia: 480 consultas/ano
Valor: R\$ R\$ 21.890.400,00 (Vinte um milhões, oitocentos e noventa mil e quatrocentos reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:
UGE 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 22/12/2016
Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão nº 01/2017

Processo nº 001.0500.000.098/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES TABOÃO DA SERRA - AME TABOÃO DA SERRA
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 17/07/2015, em observância a Resolução SS – 60, de 5 de julho de 2016 (retificada no D.O.E. de 6-7-16) que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES TABOÃO DA SERRA - AME TABOÃO DA SERRA, no exercício de 2017, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 46.692 consultas/ano
* Atendimento não médico: 10.800 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial: 1.200 cirurgias/ano
* SADT Externo: 16.080 exames/ano
Valor: R\$ 10.082.376,00 (dez milhões, oitenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:
UGE 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39 75
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 22/12/2016
Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão nº 01/2017

Processo nº 001.0500.000.087/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, gerenciadora do AMBULA-

18/10/16. Defesa indeferida. Aplicação da penalidade de multa, no valor correspondente a 50 (cinquenta) Ufesp's, conforme decisão datada de 07-03-2017.

Processo 001.0725.001165.16 - Casa de Saúde e Maternidade Santana S.A, inscrita no CNPJ sob número 52.558.095/0001-67, referente ao Auto de Infração - AIF-013847, datado de 25/10/16. Defesa indeferida. Aplicação da penalidade de multa, no valor correspondente a 50 (cinquenta) Ufesp's, conforme decisão datada de 07-03-2017.

Despachos da Diretora do GVS VIII de Mogi das Cruzes, de 9-3-2017

Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.0014/17 Data de Protocolo:10/01/2017 Cevs:353060790-863-002380-1-5 Data de Validade:06/03/2018 Razão Social: vanessa Costa Navarro Cnpj/CPF:29622299806 Endereço: avenida Vereador Nacriso Yague Guimarães,1.145 Cj 1 Sala 13 Centro Cívico Município: mogi das Cruzes Cep:08780-000 Uf: sp Resp. Legal: vanessa Costa Navarro CPF:296.222.998-06 Resp. Técnico: vanessa Costa Navarro CPF:296.222. 998-06 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.031/17 Data de Protocolo:13/01/2017 Cevs:350390190-863-000156-1-0 Data de Validade:06/03/2018 Razão Social: centro Médico Hilarion Ltda Epp Cnpj/CPF:11821435000113 Endereço: av. Dos Expedicionários,1.445 Centro Município: arujá Cep:07400-000 Uf: sp Resp. Legal: josé Eduardo Cleto Moura CPF:861.477.149-53 Resp. Técnico: josé Eduardo Cleto Moura CPF:861.477.149-53 CBO: Conselho Prof. No. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.054/17 Data de Protocolo:20/01/2017 Cevs:353060790-863-000362-1-8 Data de Validade:01/03/2018 Razão Social: motta Ser. Méd. Esp. Em Cir. Onco. Cab. Pescoco e Masto Ltda Cnpj/CPF:05372193000125 Endereço: rua Princesa Isabel de Bragança,235 Sala 1203 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08710-460 Uf: sp Resp. Legal: ricardo Alves de Oliveira Motta CPF:160.475.578-48 Resp. Técnico: ricardo Alves de Oliveira Motta CPF:160.475.578-48 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.073/17 Data de Protocolo:30/01/2017 Cevs:353060790-863-001473-1-1 Data de Validade:17/01/2018 Razão Social: sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mogi das Cruzes Cnpj/CPF:44287381000107001 Endereço: rua Barão de Jaceguai,124 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08710-160 Uf: sp Resp. Legal: benedito de Almeida CPF:880.993.268-49 Resp. Técnico: antonio Martins de Siqueira Neto CPF:651.053. 628-53 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.170/17 Data de Protocolo:16/02/2017 Cevs:353060790-863-000203-1-1 Data de Validade:23/02/2018 Razão Social: petrom Petroquímica Mogi das Cruzes S/A Cnpj/CPF:02340752000127 Endereço: rodovia Dom Paulo Rolim Loureiro, S/Nº Km 09 Vila Moraes Município: mogi das Cruzes Cep:08774-350 Uf: sp Resp. Legal: jose Roberto Pilon Cordeiro CPF:472.403.267-72 Resp. Técnico: juliana Mafra Machado Nunweiler CPF: 315.756.798-50. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.171/17 Data de Protocolo:16/02/2017 Cevs:353060790-863-000203-1-1 Data de Validade:23/02/2018 Razão Social: petrom Petroquímica Mogi das Cruzes S/A Cnpj/CPF:02340752000127 Endereço: rodovia Dom Paulo Rolim Loureiro, S/Nº Km 09 Vila Moraes Município: mogi das Cruzes Cep:08774-350 Uf: sp Resp. Legal: milton Sobrosa Cordeiro CPF:472.403.267-72 Resp. Técnico: edson da Silva CPF:036.038.318-10 Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.172/17 Data de Protocolo:16/02/2017 Cevs:353060790-863-000203-1-1 Data de Validade:23/02/2018 Razão Social: petrom Petroquímica Mogi das Cruzes S/A Cnpj/CPF:02340752000127 Endereço: rodovia Dom Paulo Rolim Loureiro, S/Nº Km 09 Vila Moraes Município: mogi das Cruzes Cep:08774-350 Uf: sp Resp. Legal: milton Sobrosa Cordeiro CPF:472.403.267-72 Resp. Técnico: edson da Silva CPF:036.038.318-10 Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.493/16 Data de Protocolo:10/05/2016 Cevs:353060790-863-001300-1-0 Data de Validade:21/02/2018 Razão Social: alessandro Crepaldi Rezende Cnpj/CPF:05082036602 Endereço: fernando Pinheiro Franco,429 Sala 03 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08710-500 Uf: sp Resp. Legal: alessandro Crepaldi Rezende CPF:050.820.366-02 Resp. Técnico: alessandro Crepaldi Rezende CPF:050.820.366-02 CBO: Conselho Comunica-

do de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.595/16 Data de Protocolo:06/06/2016 Cevs:350390190-861-000022-1-6 Data de Validade:11/05/2017 Razão Social: esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A Cnpj/CPF:29435005008103 Endereço: av: Melvin Jones,100 Centro Município: arujá Cep:07400-000 Uf: sp Resp. Legal: gilberto João Ferreira da Costa CPF:433.813.247-72 Resp. Técnico: ricardo Seiler CPF:041.490.148-76 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.596/16 Data de Protocolo:06/06/2016 Cevs:350390190-861-000022-1-6 Data de Validade:11/05/2017 Razão Social: esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A Cnpj/CPF:29435005008103 Endereço: av: Melvin Jones,100 Centro Município: arujá Cep:07400-000 Uf: sp Resp. Legal: gilberto João Ferreira da Costa CPF:433.813.247-72 Resp. Técnico: ricardo Seiler CPF:041.490.148-76 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.670/16 Data de Protocolo:22/06/2016 Cevs:353060790-869-000060-1-7 Data de Validade:01/03/2018 Razão Social: marina Seiko Hazome Cnpj/CPF:81649991800 Endereço: rua Princesa Isabel de Bragança,235 Sala 509 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08710-460 Uf: sp Resp. Legal: marina Seiko Hazome CPF:816.499.918-00 Resp. Técnico: marina Seiko Hazome CPF:816.499.918-00 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.679/16 Data de Protocolo:24/06/2016 Cevs:353060790-863-002301-1-1 Data de Validade:01/03/2018 Razão Social: santa Therezinha Saúde Médica Ss Ltda-Me Cnpj/CPF:18089786000120 Endereço: avenida Vereador Narciso Yague Guimarães,1.145 Torre Ofício Sl 509 Centro Cívico Município: mogi das Cruzes Cep:08780-000 Uf: sp Resp. Legal: rejane Vaz Bezerra Cruz CPF:296.458.738-86 Resp. Técnico: rejane Vaz Bezerra Cruz CPF:296.458.738-86 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.708/16 Data de Protocolo:01/07/2016 Cevs:353060790-863-002308-1-2 Data de Validade:20/02/2018 Razão Social: larissa Moura Soffarelli Cnpj/CPF:03291121000 001 Endereço: rua Princesa Isabel de Bragança,235 Sala 1.211 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08710-460 Uf: sp Resp. Legal: larissa Moura Soffarelli CPF:291.121.148-04 Resp. Técnico: larissa Moura Soffarelli CPF:291.121.148-04 CBO: Conselho Prof: Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.025/16 Data de Protocolo:28/09/2016 Cevs:353060790-869-000071-1-0 Data de Validade:01/03/2018 Razão Social: gabriela Kato de Oliveira Barbosa Cnpj/CPF:13326232000 001 Endereço: rua Victório Partémio,75 Sala 11 Parque Monte Líbano Município: mogi das Cruzes Cep:08780-410 Uf: sp Resp. Legal: gabriela Kato de Oliveira Barbosa CPF:326.232.348-92 Resp. Técnico: gabriela Kato de Oliveira Barbosa CPF:326.232. 348-92 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.044/16 Data de Protocolo:03/10/2016 Cevs:353060790-869-000072-1-8 Data de Validade:06/03/2018 Razão Social: laboratório Deliberato de Análises Clínicas Ltda Cnpj/CPF:51363620001289 Endereço: rua Santana,248 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08710-610 Uf: sp Resp. Legal: eugenio Deliberato Filho CPF:007.952. 978-07 Resp. Técnico: juliana Battani dos Santos CPF:259.160.778-82 CBO: Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.057/16 Data de Protocolo:05/10/2016 Cevs:352310790-863-000244-1-4 Data de Validade:18/04/2017 Razão Social: hospital Ama S/A Cnpj/CPF:56902018001105 Endereço: rua Sebastião Ferreira dos Santos,121 Centro Município: itaquaquecetuba Cep:08570-060 Uf: sp Resp. Legal: pedro Roberto Fausto CPF:110.933.308-05 Resp. Técnico: rita de Cássia Cicarelli CPF:068.335.168-04 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente

A: Protocolo:001.0725.001.075/16 Data de Protocolo:06/10/2016 Cevs:353060790-869-000073-1-5 Data de Validade:06/03/2018 Razão Social: laboratório Deliberato de Análises Clínicas Ltda Cnpj/CPF:51363620001106 Endereço: rua Capitão Manoel Rudge,646 Parque Monte Líbano Município: mogi das Cruzes Cep:08780-290 Uf: sp Resp. Legal: eugenio Deliberato Filho CPF:007.952.978-07 Resp. Técnico: priscila Oliveira Fonte CPF:221.688.108-26 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.144/16 Data de Protocolo:25/10/2016 Cevs:353060790-863-000203-1-1 Data de Validade:23/02/2018 Razão Social: petrom Petroquímica Mogi das Cruzes S/A Cnpj/CPF:02340752000127 Endereço: rodovia Dom Paulo Rolim Loureiro, S/Nº Km 09 Vila Moraes Município: mogi das Cruzes Cep:08774-350 Uf: sp Resp. Legal: milton Sobrosa Cordeiro CPF:472.403.267-72 Resp. Técnico: edson da Silva CPF:036.038.318-10 Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.145/16 Data de Protocolo:25/10/2016 Cevs:353060790-863-000203-1-1 Data de Validade:23/02/2018 Razão Social: petrom Petroquímica Mogi das Cruzes S/A Cnpj/CPF:02340752000127 Endereço: rodovia Dom Paulo Rolim Loureiro, S/Nº Km 09 Vila Moraes Município: mogi das Cruzes Cep:08774-350 Uf: sp Resp. Legal: milton Sobrosa Cordeiro CPF:472.403.267-72 Resp. Técnico: edson da Silva CPF:036.038.318-10 Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.177/16 Data de Protocolo:03/11/2016 Cevs:350390190-863-000103-1-6 Data de Validade:06/03/2018 Razão Social: maria Cristina Renda Corrêa Cnpj/CPF:72720565768 Endereço: rua Olavo Bilac,33 Centro Município: arujá Cep:07400-000 Uf: sp Resp. Legal: maria Cristina Renda Corrêa CPF:727.205.657-68 Resp. Técnico: maria Cristina Renda Corrêa CPF:727.205.657-68 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.187/16 Data de Protocolo:07/11/2016 Cevs:353060790-863-002359-1-1 Data de Validade:01/03/2018 Razão Social: r. Sang Ultrassonografia S/C Ltda Cnpj/CPF:04237852000158001 Endereço: rua Francisco Franco,99 Sala 11 E 12 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08710-590 Uf: sp Resp. Legal: ronnie Sang CPF:917.071.888-15 Resp. Técnico: ronnie Sang CPF:917.071.888-15 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.267/16 Data de Protocolo:24/11/2016 Cevs:353060790-863-001473-1-1 Data de Validade:17/01/2018 Razão Social: sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mogi das Cruzes Cnpj/CPF:44287381000107001 Endereço: rua Barão de Jaceguai,124 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08710-160 Uf: sp Resp. Legal: antonio Duarte CPF:093.979.738-00 Resp. Técnico: antonio Martins de Siqueira Neto CPF:651.053. 628-53 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.278/16 Data de Protocolo:25/11/2016 Cevs:353060790-863-002134-1-1 Data de Validade:20/02/2018 Razão Social: cristina Nomura Cnpj/CPF:25828392808 Endereço: rua Santana,335 Sala 81 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08710-610 Uf: sp Resp. Legal: cristina Nomura CPF:258.283.928-08 Resp. Técnico: cristina Nomura CPF:258. 283.928-08 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.315/16 Data de Protocolo:07/12/2016 Cevs:353060790-863-001932-1-6 Data de Validade:20/02/2018 Razão Social: adriana Nunes Buccì Cnpj/CPF:25078063897 001 Endereço: rua Princesa Isabel de Bragança,235 Sala 111 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08710-460 Uf: sp Resp. Legal: CBF: Resp. Técnico: adriana Nunes Buccì CPF:250.780.638-97 CBO:06310 Conselho Prof: cro No. Inscr.:53.877 Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.334/16 Data de Protocolo:12/12/2016 Cevs:353060790-863-000104-1-3 Data de Validade:23/02/2018 Razão Social: tereza Cristina Holtz Schuch Cnpj/CPF:14784348808 Endereço: presidente Campos Salles,1277 Alto do Ipiranga Município: mogi das Cruzes Cep:08790-020 Uf: sp Resp. Legal: tereza Cristina H. Schuch CPF:147.843. 488-08 Resp. Técnico: tereza Cristina H. Schuch CPF:147.843.488-08 CBO:

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXIII - REGISTRO

Despacho da Diretora, de 9-3-2017

Tornando Público:

Lavratura da Notificação de Recolhimento de Multa - 013803 de 02-03-2017, no valor de 50 Ufesp (R\$ 1.253,50 referente AIF 016300, lavrado em 14-02-2014 e AIP 0014356, de 28-03-2014. - Processo: 001.0729.000007/2014 - Razão Social: Pastelaria e Lanchonete Suma Yori Ltda-Me, com atividades de Lanchonete-representada por José Antonio Haiytzman-CPF: 510.434.168-20- CNPJ: 00.385.093./0001-10-Endereço: Av. Dr. Carlos Botelho n- 417- Município: Pariquera-Açu/SP. - CEP: 1930-000.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Despachos do Diretor Técnico

De 10-2-2017

Deferindo a solicitação de Cancelamento do pedido de Comunicação do Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro abaixo relacionados:

Processo: 001.0733.000197/2014 Protocolo: 726/2017 Data do Protocolo: 27-01-2017

Razão Social: Myralis Indústria Farmacêutica Ltda CNPJ: 17.440.261/0001-25

Endereço: Av. Rogélia Gallardo Alonso, 650

Município: Aguai /SP

Produto 01

Nome do Produto: Suplemento de Vitaminas e Minerais para Gestantes

Tipo(s) de Embalagem: Blister de Alumínio / Plástico Incolor Marca: Myravit Gest

Produto 02

Nome do Produto: Suplemento de Vitaminas e Minerais para Lactantes

Tipo(s) de Embalagem: Blister de Alumínio / Plástico Incolor Marca: Myravit Lact

De 8-3-2017

Deferindo os processos de Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro abaixo relacionados por estarem em condição de funcionamento e comercialização, de acordo com a Resolução 23/2000 e RDC 27/2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Processo: 001.0733.000309/2016

Razão Social: Batata Pura Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 13.849.067/0001-47

Endereço: Rodovia São João/ Águas da Prata, 1900 km 229,5

Município: São João da Boa Vista /SP

Produto 01

Nome do Produto: Batata-Doce Roxa Frita em Fatiás

Tipo(s) de Embalagem: SACHE filme plástico metalizado 45 g Marca: Roots To Go

Processo: 001.0733.000019/2017

Produto 01

Nome do Produto: Chips de Mandioca, Batatas-Doces e Mandioca com Beterraba

Tipo(s) de Embalagem: Sacha filme plástico metalizado 45 e 100 g

Marca: Roots To Go

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/2017 Processo: 001.0500.000.058/2016

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Caraguatutaba - Ame Caraguatutaba

CNPJ: 61.687.356/0001-30

Objeto: Repasse de recursos de investimento visando a recuperação da estrutura do solo e da edificação do Ame Caraguatutaba.

Valor: Será repassada à Contratada a importância de R\$ 400.000,00, correspondente a recurso de investimento, nas parcelas do mês de março e abril do presente exercício.

Que onerará:

UGE: 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12 Data da Assinatura: 06-03-2017

Vigência: 31-12-2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/2017 Processo: 001.0500.000.063/2016

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Idoso Oeste - Ame Idoso Oeste

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Desconto de recursos de custeio por descumprimento de meta na atividade assistencial no segundo semestre de 2016.

Valor: Será descontada a importância de R\$ 1.508.220,00, no repasse das parcelas de custeio do mês de março a junho do presente exercício.

Que onerará:

UGE: 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39 75

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12 Data da Assinatura: 06-03-2017

Vigência: 31-12-2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/2017 Processo: 001.0500.000.064/2016

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Multidisciplinar de Especialidades Idoso Sudeste - Ame Idoso Sudeste

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Desconto de recursos de custeio por descumprimento de meta na atividade assistencial no segundo semestre de 2016.

Valor: Será descontada a importância de R\$ 766.536,47, no repasse das parcelas de custeio do mês de março a junho do presente exercício.

Que onerará:

UGE: 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39 75

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12 Data da Assinatura: 06-03-2017

Vigência: 31-12-2017

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador

De 7-3-2017

Processo: 001/0134/000.083/2017

Interessado: Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros

Assunto: Aquisições Diversas

Ciente e de acordo. Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III-Subst. do Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, objetivando a aquisição de peça/material para reposição em elevador, por meio da empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: 001/0262/001.666/2016

Interessado: Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Assunto: Contratação

Ciente e de acordo. Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, objetivando a realização de manutenção preventiva única, com reposição de peças, em equipamentos hospitalares, por meio da empresa Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ 06.028.137/0001-30, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Despacho CSS: 1363/2017

Processo: 001.0129.000.082/2017

Interessado: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões

- Osasco

Assunto: Contratação de serviços

Ciente e de acordo. Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões - Osasco, objetivando a realização de manutenção corretiva, com reposição de peças, em equipamentos hospitalares, por meio da empresa Macon Instrumental Cirúrgico Ind. Ltda, CNPJ 59.650.556/0001-76, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

De 8-3-2017

Despacho CSS: 1366/2017

Processo: 001.0150.000.623/2016

Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC

Assunto: Recurso – Sanção Pecuniária

Ante o exposto, nego provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Portal Ltda, devendo ser mantida a multa no valor de R\$ 1.376,76, imposta pelo Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC, devido ao atraso dos produtos, objetos da Nota de Empenho - 2016NE00554.

Despacho CSS: 1367/2017

A Diretoria Técnica do GVS-IX/CVS/CCD/SES - SP torna público a lavratura do Auto de Infração - 024611 de 09-09-2017 por descumprimento do determinado pelo Termo - 003531 de 08-07-2017.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 03/2017
Processo: 001.0500.000.060/2016
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Consórcio de Desenvolvimento da Região do Governo de São João da Boa Vista - Conderg, qualificado como Organização Social de Saúde, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Casa Branca – Ame Casa Branca.
CNPJ: 52.356.268/0002.45

Objeto: Desconto de Recurso de custeio, por descumprimento de meta do Indicadores de Qualidade - Qualidade na Informação - Entrega de documentos no primeiro Trimestre de 2017.

Valor: Será descontada a importância de R\$ 12.802,34, em parcela única no mês de junho do presente exercício.

Que onerará:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 70 41 10
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12
Data da Assinatura: 20-06-2017
Vigência: 31-12-2017

Cirurgia Ambulatorial	1º semestre						2º semestre						Total
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CMA (Maior)	225	225	225	225	225	455	225	225	225	225	225	225	2.930
cma (menor)	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
Total	425	425	425	425	425	655	425	425	425	425	425	425	5.330

Anexo Técnico II

Sistema de Pagamento

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da Contratada subdivide-se em 4 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

(X) Consulta médica;
(X) Atendimento não médico;
(X) Cirurgia Ambulatorial;
(X) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo;
1.1 As modalidades de atividade assistencial acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da Contratada.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da Contratante, conforme especificado no item 02 do Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Edmon Alexandre Salomão” – Ame Andradina para o exercício de 2017, fica estimado em R\$ 15.595.064,00 e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

Tabela I – Distribuição Percentual para Efeito de Desconto dos Indicadores de Produção do Orçamento de Custeio

Distribuição Percentual para Efeito de Desconto dos Indicadores de Produção do Orçamento de Custeio	%
Modalidade de Contratação	
Consulta médica	77%
Atendimento não médico	6%
Cirurgia ambulatorial	10%
SADT Externo	7%
Total	100%

Que onerará:
UGE: 090192

Cirurgia Ambulatorial	1º semestre						2º semestre						Total
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CMA (Maior)	230	230	230	230	230	255	230	230	230	230	230	230	2.785
cma (menor)	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	4.800
Total	630	630	630	630	630	655	630	630	630	630	630	630	7.585

Anexo Técnico II

Sistema de Pagamento

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

A atividade assistencial da Contratada subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

(x) Consulta médica;
(x) Atendimento não médico;
(x) Cirurgia Ambulatorial;
(x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo;

As modalidades de atividade assistencial acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da Contratada.

1. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da Contratante, conforme especificado no item 02 do Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 03/2017
Processo: 001.0500.000.063/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Idoso Oeste - Ame Idoso Oeste

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Readequação de Metas Assistenciais a partir de junho do presente exercício.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.2 Atendimento não Médico no Ano de 2017

Consulta não Médica	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Consulta	836	836	836	836	836	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	11.880
Sessão	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	27.823
Total	2.636	2.636	2.636	2.636	2.636	3.789	3.789	3.789	3.789	3.789	3.789	3.789	39.703

Especialidades não médicas	2017	Especialidades não médicas	2017
Enfermeiro	X	Psicólogo	X
Farmacêutico	X	Terapeuta Ocupacional	X
Fisioterapeuta	X	Odontologia / Buco-Maxilo	X
Fonoaudiólogo	X	Outros	X
Nutricionista	X		

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/2017
Processo: 001.0500.000.050/2016

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS Irmandade da Santa Casa de Andradina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Edmon Alexandre Salomão” – Ame Andradina

CNPJ: 43.535.210/0001-97

Objeto: Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para realização de Mutirão de Cirurgias de Catarata no mês de junho.

Valor: R\$ 230.000,00, mediante a liberação de 01 (uma) parcela em junho.

Mês	T.R. 01/2017	T.R. 02/2017
Janeiro	1.280.422,00	1.280.422,00
Fevereiro	1.280.422,00	1.280.422,00
Março	1.280.422,00	1.280.422,00
Abril	1.280.422,00	1.280.422,00
Maio	1.280.422,00	1.280.422,00
Junho	1.280.422,00	1.510.422,00
Julho	1.280.422,00	1.280.422,00
Agosto	1.280.422,00	1.280.422,00
Setembro	1.280.422,00	1.280.422,00
Outubro	1.280.422,00	1.280.422,00
Novembro	1.280.422,00	1.280.422,00
Dezembro	1.280.422,00	1.280.422,00
Total	15.365.064,00	15.595.064,00

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.3 Cirurgias Ambulatoriais no Ano de 2017

Cirurgia Ambulatorial	1º semestre						2º semestre						Total
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CMA (Maior)	225	225	225	225	225	455	225	225	225	225	225	225	2.930
cma (menor)	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
Total	425	425	425	425	425	655	425	425	425	425	425	425	5.330

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12

Data da Assinatura: 20-06-2017

Vigência: 31-12-2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/2017

Processo 2017: 001.0500.000.091/2016

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Cruzada Bandeirante São Camilo – Assistência

Médico Social, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – Ame Santos

CNPJ: 60.598.448/0001-80

Objeto: Realização do Mutirão de Cirurgias de Catarata nos meses de junho do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos - Ame Santos.

Valor: R\$ 25.000,00, mediante a liberação de 01 (uma) parcela em junho de 2017, juntamente com as parcelas de custeio, conforme cronograma a seguir:

Mês	T.R. 01/2017	T.R. 02/2017
Janeiro	1.588.413,00	1.588.413,00
Fevereiro	1.588.413,00	1.588.413,00
Março	1.588.413,00	1.588.413,00
Abril	1.588.413,00	1.588.413,00
Maio	1.588.413,00	1.588.413,00
Junho	1.588.413,00	1.613.413,00
Julho	1.588.413,00	1.588.413,00
Agosto	1.588.413,00	1.588.413,00
Setembro	1.588.413,00	1.588.413,00
Outubro	1.588.413,00	1.588.413,00
Novembro	1.588.413,00	1.588.413,00
Dezembro	1.588.413,00	1.588.413,00
Total	19.060.956,00	19.085.956,00

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II.3 Cirurgias Ambulatoriais no Ano de 2017

Cirurgia Ambulatorial	1º semestre						2º semestre						Total
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CMA (Maior)	230	230	230	230	230	255	230	230	230	230	230	230	2.785
cma (menor)	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	4.800
Total	630	630	630	630	630	655	630	630	630	630	630	630	7.585

2. O montante do orçamento econômico-financeiro do Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – Ame Santos para o exercício de 2017, fica estimado em R\$ 19.085.956,00 e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

3. Tabela I – Distribuição Percentual para Efeito de Desconto dos Indicadores de Produção do Orçamento de Custeio

Distribuição Percentual para Efeito de Desconto dos Indicadores de Produção do Orçamento de Custeio

Modalidade de Contratação	%
Consulta médica	63%
Atendimento não médico	5%
Cirurgia ambulatorial	20%
SADT Externo	12%
Total	100%

Que onerará:
UGE: 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12

Data da Assinatura: 20-06-2017

Vigência: 31-12-2017

II.5 Odontologia no Ano de 2017

Odontologia	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Primeira consulta	240	240	240	240	240	55	55	55	55	55	55	55	1.585
Interconsulta	480	480	480	480	480	155	155	155	155	155	155	155	3.485
Total	720	720	720	720	720	210	210	210	210	210	210	210	5.070

Que onerará:

UGE: 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39 75

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12

Data da Assinatura: 20-06-2017

Vigência: 31-12-2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 03/2017

Processo: 001.0500.000.064/2016

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Multidisciplinar de Especialidades Idoso Sudeste - Ame Idoso Sudeste

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Readequação de metas assistenciais a partir de junho do presente exercício.

Anexo I

Descrição de Serviços

II.2 Atendimento não Médico no Ano de 2017

Consulta não Médica	1º semestre						2º semestre						Total
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Consulta	613	613	613	613	613	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	10.065
Sessão	631	631	631	631	631	1.508	1.508	1.508	1.508	1.508	1.508	1.508	13.711
Total	1.244	1.244	1.244	1.244	1.244	2.508	2.508	2.508	2.508	2.508	2.508	2.508	23.776

II.3 Cirurgias Ambulatoriais no Ano de 2017

Cirurgia Ambulatorial	1º semestre						2º semestre						Total
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI								

Indeferida a Solicitação Protocolada Sob 005102/2017-N01, Avaliação de Recurso de Defesa Exposto, Referente o Auto de Infração Aif 028516 De 27-07-2017.

Em Nome da Empresa: Ses – Hospital Regional Sul Cnpj 46.374.500/0112-00
Atividade: Hospital Geral com Maternidade
Estabelecido À Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, 270 – Cep 04744-001 – Santo Amaro – São Paulo – Sp. Protocolo Inicial 004873/2017-N01 - Processo 001/0711/000540/2017.

Indeferida a Solicitação Protocolada Sob 002180/2017-N01, Avaliação de Recurso de Defesa Exposto, Referente o Auto de Infração Aif 023273 E Auto de Imposição de Penalidade de Suspensão de Venda/Fabricação de Produto/Atividade Aip 021815. Em Nome da Empresa: Santa Luzia Móveis Hospitalares Ltda
Cnpj 48.901.490/0001-23
Atividade: Fábrica de Produtos para a Saúde
Estabelecido À Rua Clementino, 57 – Cep 02416-040 – Vila Vitório Mazzei – São Paulo – Sp.
Protocolo Inicial 001959/2017-N01 - Processo 001/0711/000227/2017.

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

Despachos da Diretora da Visa, de 25-8-2017

Auto de Infração
P.001.0725.000956.17 - Instituto Gerir (Hospital Municipal de Urgência de Guarulhos), inscrito no CNPJ sob número 14.963.977/0001-19. Lavrado Auto de Infração - AIF - 012437, em 17/08/17, por infringir o disposto nos artigos 2º e 3º, ambos da Lei Estadual 13.541 e os incisos II e III, do artigo 7º, do Decreto Estadual 54.311, ambos datados de 07-05-2009, c/c o artigo 122, inciso XIX, da Lei Estadual 10.083/98, de 28/09/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.
P.001.0725.000958.17 - Clínica Médica Especializada em Oftalmologia e Otorrinolaringologia Anhembi Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob número 44.287.977/0003-79. Lavrado Auto de Infração - AIF - 013031, em 24/08/17, por infringir o disposto no artigo 11, da Portaria Estadual CVS-01, de 05-08-2017, c/c os artigos 100 e 122, inciso XIX, da Lei Estadual 10.083/98, de 28/09/98. a infratora poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

Indeferimento do Recurso do AIP de Multa
P.001.0725.000858.16 - Esho Empresa de Serviços Hospitalares SA, inscrito no CNPJ sob número 29.435.005/0081-03, referente ao Auto de Infração - AIF - 012238, datado de 15/08/16 e AIP de Multa - AIP - 024185, datado de 16-12-2016. Por decisão datada de 22/08/17, foi indeferido o recurso interposto do auto de imposição de penalidade de multa, mantida a decisão anterior. Advogada:- Dra. Emanuela Lopes - OAB/SP 369.077.

Indeferimento da Defesa do Auto de Infração
P.001.0725.001301.16 - Nova Fórmula Arujá Farmácia de Manipulação e Comércio de Produtos Naturais Ltda.-Me, inscrita no CNPJ sob número 05.168.504/0001-39, referente ao Auto de Infração - AIF - 010656, datado de 02/12/16. Por decisão datada de 22/08/17, foi indeferida a defesa do Auto de Infração, com aplicação de penalidade de multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) Ufesp's.

P.001.0725.000021.17 - Nova Fórmula Arujá Farmácia de Manipulação e Comércio de Produtos Naturais Ltda.-Me, inscrita no CNPJ sob número 05.168.504/0001-39, referente ao Auto de Infração - AIF - 023916, datado de 21/12/16. Por decisão datada de 22/08/17, foi indeferida a defesa do Auto de Infração, com aplicação de penalidade de multa no valor correspondente a 100 (cem) Ufesp's.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa
P.001.0725.000037.17 - TBC Perfumes e Cosméticos Ltda, inscrito no CNPJ sob número 04.660.567/0001-46, referente ao Auto de Infração - AIF - 006895, datado de 11/01/17. Lavrado AIP de Multa - AIP - 024873, em 24-08-2017, no valor correspondente a 100 (cem) Ufesp's. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

P.001.0725.00020.17 - Sercon Indústria e Comércio de Aparelhos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ sob número 59.233.783/0001-04, referente ao Auto de Infração - AIF - 006895, datado de 11/01/17. Lavrado AIP de Multa - AIP - 024873, em 24-08-2017, no valor correspondente a 100 (cem) Ufesp's. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

P.001.0725.000258.17 - Organização não Governamental Life, inscrita no CNPJ sob número 18.265.628/0001-84, referente ao Auto de Infração - AIF - 012912, datado de 10/03/17. Lavrado AIP de Multa - AIP - 024870, em 23-08-2017, no valor correspondente a 50 (cinquenta) Ufesp's. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

P.001.0725.000474.17 - Casa de Saúde e Maternidade Santana S.A, inscrita no CNPJ sob número 52.558.095/0001-67, referente ao Auto de Infração - AIF - 012430, datado de 26/04/17. Lavrado AIP de Multa - AIP - 024874, em 24-08-2017, no valor correspondente a 50 (cinquenta) Ufesp's. A infratora poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

P.001.0725.000475.17 - Casa de Saúde e Maternidade Santana S.A, inscrita no CNPJ sob número 52.558.095/0001-67, referente ao Auto de Infração - AIF - 012432, datado de 26/04/17. Lavrado AIP de Multa - AIP - 024871, em 24-08-2017, no valor correspondente a 50 (cinquenta) Ufesp's. A infratora poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

P.001.0725.000617.17 - Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, inscrita no CNPJ sob número 46.316.600/0001-64, referente ao Auto de Infração - AIF - 023902, datado de 06/06/17. Lavrado AIP de Multa - AIP - 024869, em 23-08-2017, no valor correspondente a 100 (cem) Ufesp's. A infratora poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua ciência.

P.001.0725.000709.17 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel, inscrita no CNPJ sob número 56.900.848/0001-21, referente ao Auto de Infração - AIF - 023905, datado de 28/06/17. Lavrado AIP de Multa - AIP - 024867, em 23-08-2017, no valor correspondente a 80 (oitenta) Ufesp's. A infratora poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua ciência.

P.001.0725.000710.17 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel, inscrita no CNPJ sob número 56.900.848/0001-21, referente ao Auto de Infração - AIF - 023906, datado de 28/06/17. Lavrado AIP de Multa - AIP - 024868, em 23-08-2017, no valor correspondente a 50 (oitenta) Ufesp's. A infratora poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua ciência.

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
P.001.0725.000234.15 - Amico Saúde Ltda, inscrito no CNPJ sob número 51.722.957/0143-02, referente ao Auto de Infração - AIF - 012090, datado de 12/03/15. Lavrado AIP de Advertência - AIP - 024875, em 24-08-2017. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

P.001.0725.000558.17 - Centro de Recuperação para Dependentes Químicos Rendição Ltda, inscrito no CNPJ sob número 14.002.236/0001-71, referente ao Auto de Infração - AIF - 012931, datado de 25/05/17. Lavrado AIP de Advertência - AIP - 024876, em 25-08-2017. O infrator poderá apresentar recurso

do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

P.001.0725.000560.17 - Casa de Saúde e Maternidade Santana S.A, inscrita no CNPJ sob número 52.558.095/0001-67, referente ao Auto de Infração - AIF - 012889, datado de 18/05/17. Lavrado AIP de Advertência - AIP - 024877, em 25-08-2017. A infratora poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 25-8-2017

Comunicado de Abandono LTA referente a: Protocolo: 001.0725.001.287/16

Razão Social: Siberiann Industria e Com. de Generos Alimentícios

Município: Itaquaquecetuba - SP

Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 25-8-2017

Comunicado de Indeferimento LTA referente a: Protocolo: 001.0725.000.681/17

Razão Social: JM Medical Centro Médico de Especialidade

Município: Itaquaquecetuba - SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXIII - TAUBATÉ

Despacho do Diretor Técnico, de 25-8-2017

1- Comunicado de Deferimento Referente A: Cancelamento de Cevs Estadual Processo: 224/01051/00 Protocolo: sisrad 77529 Data de Protocolo:04/01/2015 Cevs:355410290-521-000050-1-0 Data de Validade:04/02/2015 Cnae 5211-7/99 Razão Social: eadi Taubate Ltda Cnpj/Cpf:03781767000193 Endereço: av Marginal À Rod. Floriano Rodrigues Pinheiro,1.001 Dist. Ind. Piracangagua Município: taubaté Cep:12043-000 Uf: sp Resp. Legal: marta Cezar Leal Cpf:696.968.029-00 Resp. Técnico: marta Cezar Leal Cpf:696.968.029-00 Conselho Prof: Crea No. Inscr.: 5061802140 O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXXIII - Taubaté. Defere, em 25-08-2017 O Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do Cevs Do Estabelecimento, Devido a Municipalização da Ação 2-Comunicado de Deferimento Referente A: Cancelamento de Cevs Estadual Processo: 0737/00300/2009 Protocolo: sisrad 4567 Data de Protocolo:10/01/2017 Cevs:354860990-477-000002-1-3 Data de Validade:22/12/2016 Cnae 4771-7/02 Razão Social: Lucimara Ribeiro & Cia Ltda - Epp Cnpj/Cpf:02186515000234 Endereço: Av Dr Oliveira Ribeiro,355 Centro Município: são Bento do Sapucaí Cep:12490-000 Uf: sp Resp. Legal: lessandro Francisco Ribeiro Cpf:044.360.796-60 Resp. Técnico: flávia Carina da Silva Cpf:337.640.128-46 Conselho Prof: Crf No. Inscr.: 55396 O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXXIII - Taubaté. Defere, em 25-08-2017 O Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do Cevs Do Estabelecimento, por Encerramento de Atividades 3- Comunicado de Deferimento Referente: Processo 001.0224.000802/06 Volume 2.3.1 Protocolo: sisrad 67827 Data de Protocolo:19/04/2016 Baixa de Responsabilidade Técnica Cevs:354230590-863-000007-1-0 Data de Validade:23/05/2015 Dispensário de Medicamentos Razão Social: pref Mun de Redenção da Serra Centro de Saúde Iii Cnpj/Cpf:45167517000108 Endereço: r 28 De Agosto,57 Centro Município: redenção Da Serra Cep:12170-000 Uf: sp O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXXIII - Taubaté. Defere, em 13-06-2016 A Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica de Marcos Machado Nogueira Crf Sp 55655 3.2 Protocolo: sisrad 97759 Data de Protocolo:03/06/2016 Alteração de Resp Legal Cevs:354230590-863-000007-1-0 Data de Validade:23/05/2015 Dispensário de Medicamentos Razão Social: pref Mun de Redenção da Serra Centro de Saúde Iii Cnpj/Cpf:45167517000108 Endereço: r 28 De Agosto,57 Centro Município: redenção Da Serra Cep:12170-000 Uf: sp O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXXIII - Taubaté. Defere, em 13-06-2016 A Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Alteração de Responsabilidade Legal de Resp. Legal: maria Aparecida de Novais Cursino Cpf:144.749.788-03. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. 4. Comunicado de Deferimento de Renovação de Licença de Funcionamento No. Protocolo: Sisrad 101590 Data de Protocolo:08/06/17 No. Cevs: 354820390-477-000001-1-6 Data de Vencimento:26/07/2018 Cnae 4771-7/02 Razão Social: farmácia Mani Farm Santo Antonio Ltda Me Cnpj/Cpf:002.647.109/0001-40 Endereço: rua Ministro Nelson Hungria,615 Centro Município: santo Antonio do Pinhal Cep: 12450-000 Uf: Sp Resp. Legal: Benedita Anália a Barbosa Mendonça Cpf: 076.783.728-25 Resp. Técnico: Benedita Anália a Barbosa Mendonça Cpf: 076.783.728-25 Cbo: 06710 Conselho Prof: Crf No. Inscr.: 43036 Resp. Técnico Substituto: Eloisa Gonçalves Lucio Cpf: 381.002.688-35 Cbo: 06710 Conselho Prof: Crf No. Inscr.: 73.359 Resp. Técnico Substituto: Renan Barbosa Mendonça Cpf: 394.774.398-00 Cbo: 06710 Conselho Prof: Crf No. Inscr.: 71.240 O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXXIII - Taubaté, Defere, em 26-07-2017 a de Licença Funcionamento do estabelecimento O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado
Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações
Processo: 001.0148.000.199/2017 - DL: 48/2017.
2017NE00523 - Respirox Comercio de Oxigenio Ltda - EPP

Comunicado
Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações
Processo: 001.0148.000.251/2017 - DL: 50/2017.
2017NE00559 - Leandro Santos da Silva Odontologicos - Me

Comunicado
Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2º andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações
Processo: 001.0148.000.214/2017 - DL: 51/2017.
2017NE00558 - Respirox Comercio de Oxigenio Ltda - EPP

Comunicado
Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2º andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações
Processo: 148/074/2017 - Ata: 113/2017.
2017NE00534 - Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Limitada.

Processo: 148/075/2017 - Ata: 114/2017.
2017NE00535 - Portal Ltda.
Processo: 148/077/2017 - Ata: 115/2017.
2017NE00536 - Portal Ltda.
Processo: 148/085/2017 - Ata: 116/2017.
2017NE00537 - União Química Farmacêutica NacionalS/A.
2017NE00538 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.
Processo: 148/203/2017 - Ata: 118/2017.
2017NE00539 - Portal Ltda.
2017NE00540 - União Química Farmacêutica NacionalS/A.
Processo: 148/216/2017 - Ata: 122/2017.
2017NE00541 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Processo: 148/156/2017 - Ata: 123/2017.
2017NE00542 - Merck S/A.
Processo: 148/081/2017 - Ata: 124/2017.
2017NE00543 - Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Processo: 148/084/2017 - Ata: 126/2017.
2017NE00544 - Portal Ltda.
Processo: 148/201/2017 - Ata: 127/2017.
2017NE00545 - Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
Processo: 148/269/2017 - Ata: 108/2017.
2017NE00546 - Portal Ltda.
Processo: 148/270/2017 - Ata: 109/2017.
2017NE00547 - Portal Ltda.
Processo: 148/271/2017 - Ata: 111/2017.
2017NE00548 - Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.

2017NE00549 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
2017NE00550 - Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
Processo: 148/272/2017 - Ata: 112/2017.
2017NE00551 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.
Processo: 148/273/2017 - Ata: 117/2017.
2017NE00552 - Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.
Processo: 148/274/2017 - Ata: 119/2017.
2017NE00553 - Portal Ltda.
Processo: 148/275/2017 - Ata: 121/2017.
2017NE00554 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Processo: 148/277/2017 - Ata: 125/2017.
2017NE00555 - Portal Ltda.

Processo: 148/278/2017 - Ata: 110/2017.
2017NE00556 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Processo: 148/280/2017 - Ata: 128/2017.
2017NE00557 - Crismed Comercial Hospitalar Ltda.

Termo de Retirificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirificação ao Contrato de Gestão: 04/2017
Processo: 001.0500.000.063/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Idoso Oeste - Ame Idoso Oeste.
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Objeto: Inclusão do Ambulatório Médico de Especialidades Idoso Oeste – Ame Idoso Oeste como unidade demandadora de serviços no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste - Ceac Leste a partir de setembro do presente exercício.

Valor: Será descontada a importância de R\$ 54.978,00 a partir de setembro de 2017, alterando o repasse do custo conforme segue:

Mês	T.R 01/17	T.R 02/17
Janeiro	780.000,00	780.000,00
Fevereiro	780.000,00	780.000,00
Março	402.945,00	402.945,00
Abril	402.945,00	402.945,00
Maio	402.945,00	402.945,00
Junho	402.945,00	402.945,00
Julho	780.000,00	780.000,00
Agosto	780.000,00	780.000,00
Setembro	780.000,00	725.022,00
Outubro	780.000,00	725.022,00
Novembro	780.000,00	725.022,00
Dezembro	780.000,00	725.022,00
Total	7.851.780,00	7.631.868,00

Que onerará:
UGE: 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12
Data da Assinatura: 23-08-2017
Vigência: 31-12-2017

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Retificação do D.O. de 25-8-2017
Onde se lê:
Centro de Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti
Exclusão:
Maria Carolina Vita Nunes – RG. 25.348.624-5
Inclusão:
Jeferson Alves Teixeira – RG. 23.620.197-9
Leia-se:
Centro de Atenção Integrada à Saúde mental “Philippe Pinel”
Exclusão:
Maria Carolina Vita Nunes – RG. 25.348.624-5
Inclusão:
Jeferson Alves Teixeira – RG. 23.620.197-9

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Comunicado
Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações
Processo: 001.0148.000.199/2017 - DL: 48/2017.
2017NE00523 - Respirox Comercio de Oxigenio Ltda - EPP

Comunicado
Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações
Processo: 001.0148.000.251/2017 - DL: 50/2017.
2017NE00559 - Leandro Santos da Silva Odontologicos - Me

Comunicado
Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações
Processo: 001.0148.000.214/2017 - DL: 51/2017.
2017NE00558 - Respirox Comercio de Oxigenio Ltda - EPP

Comunicado
Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2º andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações
Processo: 001.0148.000.199/2017 - DL: 48/2017.
2017NE00523 - Respirox Comercio de Oxigenio Ltda - EPP

Comunicado
Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2º andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações
Processo: 001.0148.000.214/2017 - DL: 51/2017.
2017NE00558 - Respirox Comercio de Oxigenio Ltda - EPP

Comunicado
Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2º andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações
Processo: 148/074/2017 - Ata: 113/2017.
2017NE00534 - Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Limitada.

Processo: 148/075/2017 - Ata: 114/2017.
2017NE00535 - Portal Ltda.
Processo: 148/077/2017 - Ata: 115/2017.
2017NE00536 - Portal Ltda.
Processo: 148/085/2017 - Ata: 116/2017.
2017NE00537 - União Química Farmacêutica NacionalS/A.
2017NE00538 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.
Processo: 148/203/2017 - Ata: 118/2017.
2017NE00539 - Portal Ltda.
2017NE00540 - União Química Farmacêutica NacionalS/A.
Processo: 148/216/2017 - Ata: 122/2017.
2017NE00541 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Processo: 148/156/2017 - Ata: 123/2017.
2017NE00542 - Merck S/A.
Processo: 148/081/2017 - Ata: 124/2017.
2017NE00543 - Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Processo: 148/084/2017 - Ata: 126/2017.
2017NE00544 - Portal Ltda.
Processo: 148/201/2017 - Ata: 127/2017.
2017NE00545 - Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
Processo: 148/269/2017 - Ata: 108/2017.
2017NE00546 - Portal Ltda.
Processo: 148/270/2017 - Ata: 109/2017.
2017NE00547 - Portal Ltda.
Processo: 148/271/2017 - Ata: 111/2017.
2017NE00548 - Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.

2017NE00549 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
2017NE00550 - Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
Processo: 148/272/2017 - Ata: 112/2017.
2017NE00551 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.
Processo: 148/273/2017 - Ata: 117/2017.
2017NE00552 - Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.
Processo: 148/274/2017 - Ata: 119/2017.
2017NE00553 - Portal Ltda.
Processo: 148/275/2017 - Ata: 121/2017.
2017NE00554 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Processo: 148/277/2017 - Ata: 125/2017.
2017NE00555 - Portal Ltda.

Processo: 148/278/2017 - Ata: 110/2017.
2017NE00556 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Processo: 148/280/2017 - Ata: 128/2017.
2017NE00557 - Crismed Comercial Hospitalar Ltda.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/2018

Processo: 001.0500.000.078/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Idoso Oeste - Ame Idoso Oeste.

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Desconto de recursos de custeio, por descumprimento de meta na Linha de Contratação do SADT Externo no segundo semestre de 2017 no Ambulatório Médico de Especialidades Idoso Oeste - Ame Idoso Oeste.

Valor: Será descontada a importância de de R\$ 42.897,10, em parcela única no mês de abril do presente exercício.

Que onerará:
UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12

Data da Assinatura: 27-03-2018

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão.

Comunicado

Em conformidade com a Lei Complementar 846, de 04-6-1998

Balço Patrimonial - FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDUVA - AME CATANDUVA

Rua Cascata, 825 - Pq. Iracema - Catanduva - SP

CEP: 15809-090 - Fone: 3311-1100

CNPJ: 47.074.851/0015-48

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA ENCERRADA EM:					
	R\$			R\$	
ATIVO	31/12/2017	31/12/2016	PASSIVO	31/12/2017	31/12/2016
CIRCULANTE	6.561.338,77	6.795.848,17	CIRCULANTE	6.513.429,03	6.740.690,23
- Caixa e equivalentes de caixa (nota 4)	1.062,91	5.756,87	- Fornecedores de serviços médicos	284.585,26	295.139,40
- Aplicações financeiras (nota 4)	6.261.159,88	6.523.534,66	- Fornecedores de bens e serviços	67.735,00	64.446,28
- Outros créditos (nota 5)	70.029,97	42.920,56	- Obrigações trabalhistas (nota 11)	443.280,47	333.862,48
- Estoques (nota 6)	222.227,07	218.419,59	- Obrigações tributárias (nota 12)	92.770,30	70.997,93
- Despesas Antecipadas (nota 7)	6.858,94	5.216,49	- Outros contas a pagar (nota 13)	13.566,10	12.146,47
			- Secretaria de Estado da Saúde (nota 14)	5.611.491,90	5.964.097,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.845,44	-			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (nota 8)	19.845,44	-			
- Depósitos Judiciais em Garantia	19.845,44	-	- Provisão para Ações Judiciais	-	-
			- Empréstimos e Financ. Pagar	-	-
IMOBILIZADO	-	-			
- Imobilizado (nota 9)	4.337.347,11	4.275.475,48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-
- (-) Imobilizado (nota 9)	(4.337.347,11)	(4.275.475,48)	- Patrimônio Social (nota 14)	-	-
COMPENSAÇÃO FILIAIS (nota 10)	2.478.592,51	1.715.589,12	COMPENSAÇÃO FILIAIS (nota 10)	2.546.347,69	1.770.747,06
TOTAL DO ATIVO	9.059.776,72	8.511.437,29	TOTAL DO PASSIVO + PL	9.059.776,72	8.511.437,29

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO PERÍODO			
Descrição das Contas	31/12/2017	31/12/2016	
RECEITAS OPERACIONAIS	9.935.565,31	9.716.568,05	
Com restrição			
Verbas recebidas para custeio ref. Contrato de Gestão	9.197.834,74	9.100.484,70	
Benefícios recebidos - Gratuidades	737.686,59	615.963,77	
Descontos obtidos	43,98	119,58	
Rendimento de aplicação financeira	-	825.427,03	
(-) Provisão do rendimento de aplicação financeira para SSES	-	(825.427,03)	
Doações patrimoniais recebidas (contrato comodato)	-	-	
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	4.089.928,41	3.968.871,73	
Com atividades assistenciais			
Medicamentos e materiais	553.542,43	568.214,22	
Serviços médicos	3.536.385,98	3.400.657,51	
Resultado Bruto	5.845.636,90	5.747.696,32	
DESPESAS OPERACIONAIS	5.845.636,90	5.747.696,32	
Despesas com pessoal	3.809.177,42	3.457.033,44	
Serviços de terceiros	302.465,70	596.164,00	
Despesas administrativas e gerais	996.282,44	1.078.531,12	
Impostos e taxas	737.686,59	615.963,77	
Juros e multas	24,75	3,99	
Superávit / Déficit do Exercício	-	-	

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC - MÉTODO DIRETO			
	2017	2016	
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
RECEITAS			
Contrato de Gestão / Convênio	8.306.784,90	8.546.938,00	
Receitas Financeiras	600.315,70	825.427,03	
Outras Receitas	7.086,28	14.516,00	
Total	8.914.186,88	9.386.881,03	
DESPESAS			
Pessoal (CLT)	3.646.476,74	3.417.988,30	
Terceiros (Serviços/Locação Equipamentos)	4.596.543,29	4.656.404,59	
Materiais	563.624,60	707.290,30	
Utilidade Pública (água, energia, telefone, gás)	219.892,88	228.375,55	
Financeiras (tarifas bancárias)	10.642,01	8.697,57	
Outras despesas	71.938,42	41.219,16	
Total	9.109.117,94	9.059.975,47	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Investimentos	72.137,68	102.402,90	
Total	72.137,68	102.402,90	
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	-267.068,74	224.502,66	
CAIXA - Saldo Inicial	6.529.291,53	6.304.788,87	
CAIXA - Saldo Final	6.262.222,79	6.529.291,53	
Ativos Livres no Início do Período (CC e CA)	6.529.291,53	6.304.788,87	
Ativos Livres no Final do Período (CC e CA)	6.262.222,79	6.529.291,53	
Aumento/Diminuição nas contas correntes e de aplicação	-267.068,74	224.502,66	

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

Em conformidade com o CPC - 03 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a Entidade demonstra a conciliação entre o superávit do exercício e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais durante o exercício de 2017 - CNPJ: 47.074.851/0015-48

	2017
Superávit do exercício	-
Ajustes:	
Aquisição de ativo imobilizado	61.871,63
Ativo imobilizado de terceiros (SSES)	-61.871,63
Doações patrimoniais	-
Total dos ajustes	0,00
Variações nos ativos e passivos	
Aumento (redução) outros créditos	-27.109,41
Aumento (redução) nos estoques	-3.807,48
Aumento (redução) nas despesas antecipadas	-1.642,45
Aumento (redução) no realizável a longo prazo	-19.845,44
Aumento (redução) na conta de compensação ativa	-763.003,39
Aumento (redução) em fornecedores de serviços médicos	-10.554,14
Aumento (redução) em fornecedores de bens e serviços	3.288,72
Aumento (redução) nas obrigações trabalhistas	108.417,99
Aumento (redução) nas obrigações tributárias	21.772,37
Aumento (redução) em outros contas a pagar	1.419,63
Aumento (redução) na conta da Secretaria da Saúde do Estado	-352.605,77
Aumento (redução) na conta de compensação passiva	775.600,63
Total das variações nos ativos e passivos	-267.068,74
Líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	-267.068,74
Total de Caixas e Equivalentes de Caixa 31/12/2017	6.262.222,79
Total de Caixas e Equivalentes de Caixa 31/12/2016	6.529.291,53
Varição de Caixas e Equivalentes de Caixa	-267.068,74

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Fundação Padre Albino, entidade filantrópica, é mantenedora das seguintes unidades: Hospital Escola "Padre Albino", Hospital Escola "Emílio Carlos", Faculdades Integradas Padre Albino, Colégio Catanduva, Recanto "Monsenhor Albino", Museu "Padre Albino", da propriedade rural Fazenda Promissão, plano privado de assistência à saúde denominado "Padre Albino Saúde" e gestora do Ambulatório Médico de Especialidades - AME Catanduva.

A Fundação Padre Albino firmou contrato de gestão com o Governo do Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2011 (001.0500.000.023/2011) que foi renovado em 26 de julho de 2016 (001.0500.000.015/2016), por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, regido pela Lei Complementar nº 846 de 04 de Junho de 1998, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços no Ambulatório Médico de Especialidades Catanduva - AME CATANDUVA, mediante o cumprimento integral do contrato de gestão acima mencionado tem por finalidade atender com recursos humanos e técnicos os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde e IAMSPE tendo como objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde em conformidade com os anexos técnicos que integram os contratos de gestão citados acima.

2. EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

As atividades assistenciais dos contratos de gestão apresentaram como segue abaixo nas tabelas, sendo estas cumpridas integralmente conforme cláusulas:

Contrato de gestão nº 001.0500.000.015/2016 - 1º Semestre

Consulta Médicas

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Total		
	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Primeiras Consultas Rede	1.665	2.018	1.665	1.857	1.665	2.545	1.665	1.552	1.665	1.870	1.665	1.518	9.990	11.360	13,71
Interconsultas	270	350	270	278	270	285	270	230	270	278	270	317	1.620	1.738	7,28
Consultas Subsequentes	1.665	2.240	1.665	1.942	1.665	1.913	1.665	2.135	1.665	2.385	1.665	2.092	9.990	12.707	27,20
Total	3.600	4.608	3.600	4.077	3.600	4.743	3.600	3.917	3.600	4.533	3.600	3.927	21.600	25.805	19,47

Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Não Médicos

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Total		
	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Consultas Não Médicas	500	611	500	495	500	465	500	476	500	586	500	528	3.000	3.161	5,37
Procedimentos Terapêuticos (sessões)	400	398	400	278	400	345	400	333	400	408	400	347	2.400	2.109	-12,13
Total	900	1.009	900	773	900	810	900	809	900	994	900	875	5.400	5.270	-2,41

Atividade Cirúrgica

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Total		
	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Cirurgias ambulatoriais CMA	45	61	45	55	45	51	45	47	45	34	45	29	270	277	2,59
Cirurgias ambulatoriais CMA	100	119	100	103	100	128	100	115	100	145	100	127	600	737	22,83
Total	145	180	145	158	145	179	145	162	145	179	145	156	870	1.014	16,55

SADT Externo

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Total		
	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Diagnóstico por Radiologia	350	255	350	265	350	308	350	316	350	500	350	381	2.100	2.025	-3,57
Diagnóstico por Ultrassonografia	1.030	1.183	1.030	1.079	1.030	916	1.030	884	1.030	949	1.030	953	6.180	5.964	-3,50
Diagnóstico por Endoscopia	155	158	155	139	155	109	155	110	155	140	155	163	930	819	-11,94
Métodos Diagnósticos em Especialidades	264	225	264	249	264	180	264	262	264	216	264	257	1.584	1.389	-12,31
Total	1.799	1.821	1.799	1.732	1.799	1.513	1.799	1.572	1.799	1.805	1.799	1.754	10.794	10.197	-5,535

2º Semestre

Consulta Médicas

	Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total		
	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Primeiras Consultas Rede	1.665	1.562	1.665	1.642	1.665	1.632	1.665	1.891	1.665	1.953	1.665	1.323	9.990	10.003	0,13
Interconsultas	270	230	270	191	270	388	270	211	270	395	270	195	1.620	1.61	

Comunicado

Extrato de Sanções – Proc: 001.0701.000.547/2016

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Instituto Adolfo Lutz, vem comunicar à Sigma-Aldrich Brasil Ltda - CNPJ: 68.337.658/0001-27, já qualificada no edital 158/2016, acerca da decisão proferida nos autos do processo 0010701000547/2016: Multa, no valor de R\$ 3.239,95, com fundamento na Lei 10.520 de 17-07-2002 e resolução SS-26/1990; Promover no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento na conta – Banco do Brasil S/A – Agência 01897-X, Conta Corrente 100.919-2 (Fundes), preenchendo: Campo 1 - CNPJ do Depositante; Campo 2 - 090050, Campo 3 - Nome ou Razão Social, Campo 4 - Finalidade: multa (nº do processo), encaminhando cópia do depósito bancário a este Instituto Adolfo Lutz, sito à Av. Dr. Arnaldo, 355 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01246-902, ou através do endereço eletrônico contratos@ial.sp.gov.br. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa” para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Dr. Arnaldo, 355, São Paulo - SP, 01246902

INSTITUTO PASTEUR

Extrato de Contrato
Processo: 001.0703-000.024/2018
Pregão Eletrônico: 004/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo – copo descartável – entrega parcelada
Contratante: Instituto Pasteur
Contratada: Alysson Cardoso Ferreira - Me. CNPJ: 15.496.374/0001-17
Empenho: 2018NE00080
Contrato: 004/2018
PTRES: 090702
ND: 339030-13
Valor Total: R\$ 1.904,00
Parecer Jurídico: CJ/SS - 08/2017
Data Parecer: 21-03-2017
Vigência do Contrato: 21-03-2018
Retificação do D.O. de 29-5-2018
Referente ao Processo - 001.0703-000.279/2017 e Oferta de Compra - 090179000012018OC00045, destinado a aquisição de material de consumo – materiais para laboratório. Pregão Eletrônico: 012/2018, conforme segue:
Onde se lê:
1. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 13-05-2018 – às 09h30
Leia-se:
Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 13-06-2018 – às 09h30
não como constou.
Quaisquer dúvida favor comunicar-se com o S.M.P; nos telefones (11) 3145-3162 ou 3153, de segunda a sexta-feira das 7h30 às 16h ou pelo email: mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL**

Despacho do Diretor Técnico, de 29-5-2018
Deferindo a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de Deferimento Referente Serviço de Ressonância Magnética - Protocolo: 001550/2017-N01 Data de Protocolo: 09-03-2017 Cevs: 355030890-861-142902-1-9 Data de Validade: 24-05-2019 Razão Social: Rede D'or São Luiz S.a Cnpj/ Cpf: 06.047.087/0077-37 Endereço: Rua Lituânia, 260 Mooca Município: São Paulo Cep: 03184-020 UF: Sp Resp. Legal: Heraclito de Brito Gomes Junior Cpf: 22681450500 Resp. Técnico: René Keizo Arikawa Cpf: 16372238896 Cbo: 223124 Conselho Prof.: Crm No. Inscr.:98744 UF: sp
O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento
Comunicado de Deferimento Referente Farmácia - Protocolo: 001948/2018-N01 Data de Protocolo: 06-04-2018 Cevs: 355030890-861-012231-1-9 Data de Validade: 24-05-2019 Razão Social: Secretaria de Estado de Saúde - Centro de Referência da Saúde da Mulher Cnpj/Cpf: 46.374.500/0122-81 Endereço: Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 683 Bela Vista Município: São Paulo Cep: 01317-001 UF: Sp Resp. Legal: Luiz Henrique Gebrin Cpf: 04122685826 Resp. Técnico: Agnes Helena Nogueira da Silva Cpf: 08580968895 Cbo: 223405 Conselho Prof.: Crf No. Inscr.:10859 UF: sp

Comunicado de Deferimento Referente Análises Clínicas e Patologia Clínica - Protocolo: 002042/2018-N01 Data de Protocolo: 10-04-2018 Cevs: 355030890-861-012031-1-8 Data de Validade: 24-05-2019 Razão Social: Ses - Hospital Infantil Cândido Fontoura Cnpj/Cpf: 46.374.500/0010-85 Endereço: Rua Siqueira Bueno, 1757 Belenzinho Município: São Paulo Cep: 03173-010 UF: Sp Resp. Legal: Edson Umeda Cpf: 05716690858 Resp. Técnico: Cláudia Astolfo Cpf: 13607757810 Cbo: 05190 Conselho Prof.: Crbio No. Inscr.:39572/01-D UF: sp

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, 1181768 – Pabfc 803001, Philips Aquilla Plus 300, 125Kv 200 Ma - Protocolo: 001987/2018-N01 Data de Protocolo: 09-04-2018 Cevs: 355030890-861-014274-1-5 Data de Validade: 24-05-2019 Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Ipiranga Cnpj/Cpf: 60.975.737/0051-10 Endereço: Rua Pouso Alegre, 1 Ipiranga Município: São Paulo Cep: 04261-030 UF: Sp Resp. Legal: Mário Luis Kozik Cpf: 01916948944 Resp. Técnico: Helio Magnus Yoshimi izuka Cpf: 21245565842 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:84.660 UF: sp

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, 1247/07036374, Siemens Polymat Plus – Multix B, 125Kv 500Ma - Protocolo: 001987/2018-N01 Data de Protocolo: 09-04-2018 Cevs: 355030890-861-003299-1-6 Data de Validade: 24-05-2019 Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Ipiranga Cnpj/ Cpf: 60.975.737/0051-10 Endereço: Rua Pouso Alegre, 1 Ipiranga

Município: São Paulo Cep: 04261-030 UF: Sp Resp. Legal: Mário Luis Kozik Cpf: 01916948944 Resp. Técnico: Enrika Sayuri Sakamoto Cpf: 16512767810 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:87.098 UF: sp

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, 6007144/1248, Siemens – Polymat Plus, 125 Kv / 320Ma - Protocolo: 001987/2018-N01 Data de Protocolo: 09-04-2018 Cevs: 355030890-861-003298-1-9 Data de Validade: 24-05-2019 Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Ipiranga Cnpj/Cpf: 60.975.737/0051-10 Endereço: Rua Pouso Alegre, 1 Ipiranga Município: São Paulo Cep: 04261-030 UF: Sp Resp. Legal: Mário Luis Kozik Cpf: 01916948944 Resp. Técnico: Helio Magnus Yoshimi izuka Cpf: 21245565842 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:84.660 UF: sp

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, 778, Siemens Polymat Plus S – Multix-B, 100Kv 500Ma - Protocolo: 001990/2018-N01 Data de Protocolo: 09-04-2018 Cevs: 355030890-861-012633-1-5 Data de Validade: 24-05-2019 Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Ipiranga Cnpj/Cpf: 60.975.737/0051-10 Endereço: Rua Pouso Alegre, 1 Ipiranga Município: São Paulo Cep: 04261-030 UF: Sp Resp. Legal: Mário Luis Kozik Cpf: 01916948944 Resp. Técnico: Helio Magnus Yoshimi izuka Cpf: 21245565842 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:84.660 UF: sp

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Médico Móvel, Itech Rx 0882, Philips Bv25 Gold, 110Kv 7,2Ma Arco Cirúrgico - Protocolo: 001990/2018-N01 Data de Protocolo: 09-04-2018 Cevs: 355030890-861-013123-1-6 Data de Validade: 24-05-2019 Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Ipiranga Cnpj/Cpf: 60.975.737/0051-10 Endereço: Rua Pouso Alegre, 1 Ipiranga Município: São Paulo Cep: 04261-030 UF: Sp Resp. Legal: Mário Luis Kozik Cpf: 01916948944 Resp. Técnico: Helio Magnus Yoshimi izuka Cpf: 21245565842 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:84.660 UF: sp

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Médico Móvel, 01Jofg620 – Sn803/Rx 1193, Philips – Endura 9, 110Kv, Arco Cirúrgico - Protocolo: 001990/2018-N01 Data de Protocolo: 09-04-2018 Cevs: 355030890-861-013600-1-9 Data de Validade: 24-05-2019 Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Ipiranga Cnpj/Cpf: 60.975.737/0051-10 Endereço: Rua Pouso Alegre, 1 Ipiranga Município: São Paulo Cep: 04261-030 UF: Sp Resp. Legal: Mário Luis Kozik Cpf: 01916948944 Resp. Técnico: Helio Magnus Yoshimi izuka Cpf: 21245565842 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:84.660 UF: sp

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma, Kcd 10M7/B6603281, Toshiba Mobile, 100Kv 35Ma - Protocolo: 001990/2018-N01 Data de Protocolo: 09-04-2018 Cevs: 355030890-861-000034-1-7 Data de Validade: 24-05-2019 Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Ipiranga Cnpj/Cpf: 60.975.737/0051-10 Endereço: Rua Pouso Alegre, 1 Ipiranga Município: São Paulo Cep: 04261-030 UF: Sp Resp. Legal: Mário Luis Kozik Cpf: 01916948944 Resp. Técnico: Helio Magnus Yoshimi izuka Cpf: 21245565842 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:84.660 UF: sp

GRUPO DE VIGILÂNCIA XI - ARAÇATUBA

Despachos da Diretora, de 29-5-2018
01. Comunicado de Deferimento referente ao: Dispensário de Medicamentos Proc.: 265.152/91992 Protocolo: 25654/2018 GVS Data de Protocolo:19/02/2018 CEVS:350110390-861-000004-1-8 Data de Validade:22/05/2019
Razão Social: Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Nome Fantasia: Hospital São João Batista Cnpj/CPF: 44440121000120005
Endereço: Avenida Acir Alves Leite, s/n Centro Município: Alto Alegre

CEP: 16310-000 UF: SP Resp. Legal: Walter Cezario CPF:253.798.378-59 Resp. Técnico: Jaqueline Martines Lopes CPF:341.854.598-07 CBO: Conselho Prof: CRF Inscr.: 54.107 UF: SP.
A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Despachos da Diretora, de 29-5-2018
01. Comunicado de Indeferimento Proc.: 001.712.32/2017
Protocolo: 68795 Data de Protocolo: 26-04-2018 Razão Social: Companhia Sulamericana de Distribuição Nome Fantasia: Amigão Supermercado Cnpj/CPF: 011.517.841/0043-46
Endereço: Avenida Saudades,1004
Município: Birigui CEP: 16200-008 UF: SP
Representada Por: Alessandro Alves do Amaral (Gerente) Cpf: 265.648.608-46

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária indefere o recurso apresentado do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 005896, emitido em 09-02-2018, sendo o estabelecimento que opera no sistema de autoservícios, afixou em número insuficiente, placas de sinalização padronizada pelo Decreto Estadual 57.524/2011, não garantindo ampla visibilidade em todos os ambientes do estabelecimento onde estão dispostas as bebidas alcoólicas. Conforme o disposto nos artigos 110º, 111º e 123º, da Lei Estadual 10.083/98; artigo 2º, inciso 1 e §2º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c no artigo 2º, inciso 1 e no artigo 3º, do Decreto Estadual 57.524/2011. Multa de 500 (quinhentas) Ufesp, Equivalente à R\$ 12.850,00. Considerando o Valor da Ufesp/2018 De R\$ 25,70.

02. Comunicado de Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade

Proc.: 001.712.25/2017
Protocolo: 195511 Data de Protocolo: 09-11-2017 Razão Social: Joalce Izaiaes Cnpj/CPF: 024.326.817/0001-12
Endereço: Av. Manoel Parada de Carvalho,449 Centro Município: Valparaíso CEP: 16880-000 UF: SP
Resp. Legal: Jainara Cristina Izabela Cpf: 344.598.288-04

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária, em conformidade o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98, devido à impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado. Comunica a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 013201, emitido em 22-01-2018, consumo de produto fumígeno (cigarro) por duas pessoas em área parcialmente fechada por cobertura, de uso coletivo. Conforme o disposto no artigo 122º, inciso XIX, da Lei Estadual 10.083/98; artigo 9º, do Decreto Estadual 54.311/2009 c/c artigo 3º, da Resolução SES/SJDC – 3, de 16-07-2009. Multa de 100 (cem) Ufesp, Considerando o Valor da Ufesp/2018 De R\$ 25,70.

03. Comunicado de Indeferimento Proc.: 001.712.16/2018

Protocolo: 61242 Data de Protocolo: 13-04-2018 Razão Social: Giancarlo Telles Silva Me. Cnpj/CPF: 005.635.139/0001-25
Endereço: Rua Rafael Pereira,844 Centro Município: Mirandópolis CEP: 16800-000 UF: SP
Resp. Legal: Giancarlo Telles da Silva Cpf: 319.607.558-38
A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária indefere a defesa apresentada do Auto de Infração AIF 025626, emitido em 29-03-2018, pelo fato do funcionário do estabelecimento ter deixado de exigir do interessado em comprar bebida alcoólica (cerveja) o documento oficial de identidade que comprovasse sua maioridade. O fato foi constatado no momento da fiscalização, quando a autoridade sanitária, observando o movimento do caixa/balcão de vendas, flagrou a venda a um (01) cliente com aparência jovem, sem portar documento. Considerando o disposto nos artigos 110º, 111º e 123º, da Lei Estadual 10.083/98; no artigo 2º, § 3º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c

no artigo 4º, do Decreto Estadual 57.524/2011. Estando sujeita às penas capituladas no artigo 122º, inciso XIX, da Lei Estadual 10.083/98, artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c artigos 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, do Decreto Estadual 57.524/2011.

04. Comunicado de Indeferimento Proc.: 001.712.17/2018
Protocolo: 56536 Data de Protocolo: 06-04-2018 Razão Social: Marcos Roberto de Freitas-Me Cnpj/CPF: 009.054.227/0001-94
Endereço: Rua Osório Junqueira,522 Centro Município: Castilho CEP: 16920-000 UF: SP
Resp. Legal: Anderson Alves de Oliveira Cpf: 367.418.958-50
A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária indefere a defesa apresentada do Auto de Infração AIF 005901, emitido em 30-03-2018, por vender bebida alcoólica (cerveja) a pessoa menor de 18 anos em seu estabelecimento. O fato foi constatado no momento da fiscalização, quando a autoridade fiscalizadora solicitou ao responsável pelo estabelecimento a comprovação da idade de um cliente que estava comprando bebida alcoólica, e o cliente informou que era menor de idade, sendo que a venda já havia se concretizado. Considerando o disposto nos artigos 110º, 111º e 123º, da Lei Estadual 10.083/98; no artigo 1º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c no artigo 1º, do Decreto Estadual 57.524/2011. Estando sujeita às penas capituladas no artigo 122º, inciso XIX, da Lei Estadual 10.083/98, artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c artigos 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, do Decreto Estadual 57.524/2011.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XVI - BOTUCATU
Despacho do Diretor Técnico do Subgrupo de Vigilância Sanitária - Avaré, de 29-5-2018

01-Comunicado de Arquivamento do Processo Razão Social: Marcos Rodrigues Marques - Me Endereço: Rua Ataliba Leonel, 473 Assunto: Auto de Infração - 027149 de 12-2-2018 CNPJ: 67.946.541/0001-88
Município: Águas de Santa Bárbara CEP: 18770-000 UF: SP
Processo: 001.0717.000009/2018.
Deferida a Defesa, o Diretor do Subgrupo de Vigilância Sanitária de Avaré publica para ciência o arquivamento do processo.
02-Comunicado de Arquivamento do Processo Razão Social: Mauricio Vaz Ramos - Me Endereço: Rua Avenida Marginal da Mata, 6 Assunto: Auto de Infração - 027436 de 13-2-2018 CNPJ: 26.006.046/0001-01
Município: Avaré CEP: 18703-820 UF: SP
Processo: 001.0717.000011/2018.
Deferida a Defesa, o Diretor do Subgrupo de Vigilância Sanitária de Avaré publica para ciência o arquivamento do processo.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XIX - MARÍLIA

Subgrupo de Vigilância Sanitária XIX – Tupã
Despacho da Diretora, de 28-5-2018
Auto de Imposição de Penalidade de Multa **Cientificando**, o abaixo relacionado do Auto de Imposição de Penalidade de Multa 009942 lavrado em 28-05-2018, referente ao Auto de Infração 015325, considerando a efetivação da ciência após 5 dias após a publicação.
P.001/0724/000.009/2018 – Dione Guandalini Arévalo Friel Me – Conveniência Friel - referente ao AIP 009942 – Data da Lavratura: 28-05-2018 – Tupã.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVII - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Despachos da Diretora, de 29-5-2018
Tornando Público:
Arquivamento de Processo de Autuação Processo: 001.0735.000006/2018 Protocolo: 000169/2018-SJC Auto de Infração AIF 017957 de 10-02-2018 Razão Social: Beramar Conveniência Espanlada Ltda – Me CNPJ: 25.137.396/0001-44 Endereço: Rua Laurent Martins 209 - São José dos Campos - Est. SP. Recolhida Guia - Processo Finalizado

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVIII - CARAGUATUBA

Despacho do Diretor, de 29-5-2018
01.Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:46061 Data de Protocolo:21/03/2018 Cevs:352040090-477-000017-1-6 Data de Validade:05/12/2018 Razão Social: drogaria Farma Ilha Ltda - Me Cnpj/Cpf:07583717000152 Endereço: av.. Princesa Isabel,1708 Loja 06 Pereque Município: ilha Bela Cep:11630-000 UF: sp Resp. Legal: Luciano Mendonça Trentine Cpf:973.741.139-00 O Diretor da Gvs Xxviii Caraguatuba Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

02.Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:27423 Data de Protocolo:20/02/2018 Cevs:352040090-477-000017-1-6 Data de Validade:05/12/2018Razão Social: Drogaria Farma Ilha Ltda - Me Cnpj/Cpf:07583717000152 Endereço: Av.. Princesa Isabel, 1708 Loja 06 Pereque Município: Ilha Bela Cep:11630-000 UF: Sp Resp. Legal: Luciano Mendonça Trentine Cpf: 973.741.139-00. O Diretor da Gvs Xxviii Caraguatuba Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento..

03.Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:185878/2017 Data de Protocolo:14/11/2017 Cevs:352040090-863-000195-1-8 Data de Validade:28/05/2019Razão Social: Chaga e Santos Odontologia Ltda Me Cnpj/CPF:28183690000180 Endereço: Rua Princesa Isabel,1605 Loja 01 Pereque Município: Ilha Bela Cep:11630-000 UF: Sp Resp. Legal: Edimilson Aparecido dos Santos Cpf:322.329.568-22 Resp. Técnico: Vivian Ajub Delle Piagge Cpf:415.914.788-71 Cbo: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: Sp. O Diretor da Gvs Xxviii Caraguatuba. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

04.Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:185878/2017 Data de Protocolo:14/11/2017 Cevs:352040090-863-000196-1-5 Data de Validade: Razão Social: Chaga e Santos Odontologia Ltda Me Cnpj/CPF:28183690000180 Endereço: Rua Princesa Isabel,1605 Loja 01 Pereque Município: Ilha Bela Cep:11630-000 UF: Sp Resp. Legal: Cpf.: O Diretor da Gvs Xxviii Caraguatuba.defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

05.Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:194611-A Data Deprotocolo:23/10/2015 Cevs:352040090-861-000003-1-0 Data de Validade:21/03/2017 Razão Social: Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ilhabela Cnpj/Cpf:46482865000132 Endereço: Av. Professor Malaquias de Oliveira Freitas,,157 Pereque Município: Ilha Bela Cep:11630-000 UF: Sp Resp. Legal: Lucia Heidornreale Colucci

Cpf:050.734.838-98 Resp. Técnico: Luiz Yasuhiro Minamihara CPF:009.157.289-40 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP. O Diretor da GVS XXVIII Caraguatuba.defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

06.Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:54004/2018 Data de Protocolo:03/04/2018 Cevs:352040090-863-000050-1-0 Data de Validade:22/08/2018Razão Social: Mariana Pereira D'Andrea Cnpj/Cpf:21761239805 Endereço: R Olimpio Leite da Silva,39 Sala 06 Pereque Município: Ilha Bela Cep:11630-000 UF: Sp Resp. Legal: Mariana Pereira D Andrea Cpf:217.612.398-05 Resp. Técnico: Mariana Pereira D'Andrea Cpf:217.612.398-05 Cbo: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: Sp. O Diretor da Gvs Xxviii Caraguatuba. Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

04.Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:185878/2017 Data de Protocolo:14/11/2017 Cevs:352040090-863-000196-1-5 Data de Validade: Razão Social: Chaga e Santos Odontologia Ltda Me Cnpj/ Cpf:28183690000180 Endereço: Rua Princesa Isabel,1605 Loja 01 Pereque Município: Ilha Bela Cep:11630-000 UF: Sp Resp. Legal: Cpf.: O Diretor da Gvs Xxviii Caraguatuba. defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXX - JALES

Despachos da Diretora, de 29-5-2018
Comunicado de Deferimento referente à protocolo: 57228/2018 Data de Protocolo: 09-04-2018 CEVS: 353520090-861-000006-1-2 Data de Validade: 23-05-2019 Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Mis. de Palmeira D'Oeste Cnpj/ CPF: 50.570.753/0001-00 Endereço: Av Carlos Gomes, 49/29 Centro Município: Palmeira D'Oeste CEP: 15720-000 UF: SP Resp. Legal: Sixto Aparecido de Toledo CPF: 03738167820 Resp. Técnico: Mauro Carvalho CPF: 22357491868 CBO: 223124 CRM - Inscr.:13.002 UF: SP Resp. Técnico: Juliano Carmine Prandi CPF: 26020596842 CBO: CRM - Inscr.:105278 UF: SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária - GVS XXX de Jales defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: raios x médico de 100 MA A 500 MA - Meditronix/ BR 300, 300 mA/120 kVp.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Despacho da Diretora, de 29-5-2018
Comunicado de Arquivamento de Processo Processo: 001-0723-000.021/2018, o infrator providenciou o recolhimento da Multa ao órgão arrecadador competente, sanada a irregularidade que deu causa ao Auto de Infração AIF 007410, de 09-03-2018 - Prot.39877/2018 Data: 12-03-2018, Razão Social: Feltrin Ulian Ltda - Me / Nome Fantasia: Bar e Merceria Feltrin Ulian - Endereço: Avenida Altino de Queiroz, no. 484 - Três Fronteiras/SP, por não afixar aviso de proibição do consumo de produtos fumígeno, infração à Lei Antifumo 13.541/2009.

A Diretora Técnica de Divisão de Saúde do Grupo de Vigilância Sanitária XXX de Jales, Centro de Vigilância Sanitária / Coordenadoria de Controle de Doenças, defere a solicitação de arquivamento de Processo, nos termos da Portaria CVS - 1, de 2-1-2018.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXII - ITAPEVA

Despacho da Diretora, de 29-5-2018
01.Arquivamento do Processo 001.0722.000015/2018 - Santa Casa de Misericórdia de Itararé/Saúde Mental e 3º Pavimento - referente ao Laudo Técnico de Avaliação Favorável 000.000.002/18, de 18-05-2018, localizado a Rua São Pedro, 30 - Centro - Itararé/SP, CEP 18.460-000. Processo arquivado no GVS XXXII de Itapeva.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXIII - TAUBATÉ

Subgrupo de Vigilância Sanitária XXXIII - Guaratinguetá
Despacho do Diretor Técnico, de 29-5-2018

Comunicado referente a: Processo Administrativo Sanitário - Processo: 001.0737.000026/2018 Razão Social: Diego Manchini Silva - Me - CNPJ: 17.632.051/0001-39 Endereço da Autuação: Rua João calbiano, 410 - Município de Roseira - CEP: 12.580-000 - UF: SP.
Auto de Infração: AIF - 009173 de 1

e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

O disposto na Portaria GM/MS - 1996, de 20-08-2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

O disposto na Portaria GM/MS - 3.194 de 28-11-2017, sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – Pro EPS-SUS;

O Termo de Adesão Estadual firmado pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo junto ao Ministério da Saúde para pactuar e formalizar as responsabilidades inerentes à execução do Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – Pro EPS-SUS;

O disposto no Manual Técnico – 2018 do Ministério da Saúde, sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – Pro EPS-SUS.

Resolve:
Artigo 1º - Fica instituído, junto à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, o Grupo Técnico Estadual – GTE, com o objetivo de promover a integração das ações necessárias para a elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente, com ênfase nas diretrizes do Pro EPS-SUS, com a seguinte representação:

I – Secretário de Estado da Saúde;

II – Representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - Cosems

III – Representantes da Área Técnica de Atenção Básica da Coordenadoria de Regiões de Saúde CRS/SES

IV - Representantes do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos para o SUS da Coordenadoria de Recursos Humanos / CRH/SES

V - Representante das Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde - Etsus

Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico Estadual a que se reporta o caput do artigo 1º:

I – Secretário de Estado da Saúde

- Dr. Marco Antonio Zago, RG - 3.579.713

II – Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS

- Aparecida Linhares Pimenta, RG 6.612.341-0

III – Área Técnica de Atenção Básica da Coordenadoria de Regiões de Saúde CRS:

- Carolina Rosa de Barros Feitosa, RG 37.648.724-0

- Denise Lopes Pacheco, RG 9.430.601-1

IV- Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos para o SUS da Coordenadoria de Recursos Humanos / CRH/SES

Ana Beatriz Braga de Carvalho, RG 7.358.743-6

- Antônio Calos Paes Machado, RG 8.195.773-7

- Vania Alessandra Feres, RG 22.684.802-4

V - Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde - ETSUS

- Iorraní Bispo dos Santos, RG 24.361.035 – X.

Parágrafo 1º – O Grupo Técnico Estadual – GTE, será coordenado pela Diretora do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos para o SUS/CRH, Ana Beatriz Braga de Carvalho, RG 7.358.743-6.

Parágrafo 2º - O Grupo Técnico Estadual – GTE, poderá sempre que necessário, convidar outros integrantes, vinculados ou não a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo que, por seu conhecimento, possam colaborar na elaboração, execução e acompanhamento do Plano Estadual de Educação Permanente.

Artigo 3º - São atribuições do Grupo Técnico Estadual – GTE ora instituído:

- elaborar o Plano Estadual de Educação Permanente, que deverá estar em consonância com as prerrogativas previstas no âmbito do Pro EPS-SUS, com vistas a fortalecer as práticas de Educação Permanente em Saúde;

- apoiar as ações a nível regional, voltadas à elaboração dos Planos Regionais de Educação Permanente em Saúde;

- realizar atividades junto aos Municípios para apoio, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades na Educação Permanente em Saúde;

- monitorar e acompanhar as atividades previstas pelo programa.

Parágrafo Único – O Plano Estadual de Educação Permanente deverá ser pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB e enviado ao Ministério da Saúde, em até 300 dias, contados da data de repasse do recurso de que trata o art.7º, Portaria GM/MS - 3.194 de 28-11-2017.

Artigo 3º - O recurso repassado pelo Ministério da Saúde será usado exclusivamente para a construção do Plano Estadual de Educação Permanente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

GRUPO DE GERENCIAMENTO DAS DEMANDAS POR MEDICAMENTOS

Despacho do Coordenador de Saúde, de 18-7-2018

Assunto: Aquisição de Medicamentos

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Considerando:

os documentos constantes dos processos;

as reservas de recursos orçamentários;

as Atas de Registro de Preços onde se constata que as empresas sagram-se vencedoras das licitações.

Adjúdicado os medicamentos solicitados pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

Processo: 001.0001.002.027/2018

Actelion Pharmaceuticals do Brasil Ltda.

Botensanta / 62,5 mg / cápsula / sem marca, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 036/2017

Processo: 001.0001.002.047/2018

Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda.

Calcitonina / sintética de salmão - 200 UI - spray nasal - 2 ml - mínimo de 14 doses / frasco / sem marca, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 069/2017

Processo: 001.0001.002.054/2018

Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.

Danazol / 100 mg / cápsula / sem marca, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 026/2017

Processo: 001.0001.001.932/2018

Clobazam / 10 mg / comprimido / sem marca, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 172/2017

Processo: 001.0001.001.932/2018

Clobazam / 20 mg / comprimido / sem marca, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 061/2017

Processo: 001.0001.001.932/2018

Vigabatrina / 500 mg / comprimido / sem marca, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 172/2017

Processo: 001.0001.001.932/2018

Abbvie Farmacêutica Ltda.

Adalimumab / 40 mg - solução injetável - 0,8 ml / unidade / sem marca, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 055/2017

Processo: 001.0001.002.054/2018

Paricalcitol / 5 mcg/ml - sol. inj. - 1 ml / ampola / sem marca, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 063/2017

Processo: 001.0001.001.937/2018

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Pamidronato Dissódico / 90 mg - pó lífilio injetável / frasco-ampola / sem marca, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 049/2017

Processo: 001.0001.001.932/2018

Nitrazepam / 5 mg / comprimido / sem marca, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 111/2017

Processo: 001.0001.001.932/2018

Clozapina / 25 mg / comprimido / sem marca, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 151/2017

Processo: 001.0001.001.937/2018

Leflunomida / 20 mg / comprimido revestido / sem marca, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 151/2017

Sevelâmer / 800 mg / cápsula / sem marca, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 151/2017

Comunicado

Comunicamos ao fornecedor abaixo que se encontra disponível para retirada a Nota de Empenho, na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, sita à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – 1º andar – São Paulo – SP. O prazo de retirada da mesma é de 5 dias úteis, sob pena de se sujeitar a adjudicatária às sanções por descumprimento das obrigações:

Empresa: Comercial Cirurgica Rioclairenses Ltda

Empenho: 2018NE01217

Processo: 001.0001.001.971/18

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Despacho do Coordenador, de 18-7-2018

Processo: 001/0002/000.200/2018.

Despacho GC: 1.043/2018.

Interessado: Centro de Vigilância Sanitária - Sama.

Assunto: Serviço de manutenção de 2 equipamentos portáteis analisadores de vapor de mercúrio.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 58, com fundamento legal no "caput" do Artigo 25, da Lei Federal - 8.666/93, e suas modificações, para serviço de manutenção de 2 equipamentos portáteis analisadores de vapor de mercúrio, através da empresa Dairix Equipamentos Analíticos Ltda, no valor total de R\$ 9.400,00.

Despacho do Coordenador, de 18-7-2018

Processo: 001/0701/000.987/2017.

Despacho GC: 1.042/2018.

Interessado: Instituto Adolfo Lutz.

Assunto: Aquisição de insumos para biologia molecular.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 189, com fundamento legal no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal - 8.666/93, e suas modificações, para aquisição de insumos para biologia molecular, através da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, no valor total de R\$ 191.787,13.

Despacho do Coordenador, de 18-7-2018

Processo: 001/0701/000.987/2017.

Despacho GC: 1.042/2018.

Interessado: Instituto Adolfo Lutz.

Assunto: Aquisição de insumos para biologia molecular.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 189, com fundamento legal no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal - 8.666/93, e suas modificações, para aquisição de insumos para biologia molecular, através da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, no valor total de R\$ 191.787,13.

Despacho do Coordenador, de 18-7-2018

Processo: 001/0701/000.987/2017.

Despacho GC: 1.042/2018.

Interessado: Instituto Adolfo Lutz.

Assunto: Aquisição de insumos para biologia molecular.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 189, com fundamento legal no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal - 8.666/93, e suas modificações, para aquisição de insumos para biologia molecular, através da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, no valor total de R\$ 191.787,13.

Despacho do Coordenador, de 18-7-2018

Processo: 001/0701/000.987/2017.

Despacho GC: 1.042/2018.

Interessado: Instituto Adolfo Lutz.

Assunto: Aquisição de insumos para biologia molecular.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 189, com fundamento legal no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal - 8.666/93, e suas modificações, para aquisição de insumos para biologia molecular, através da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, no valor total de R\$ 191.787,13.

Despacho do Coordenador, de 18-7-2018

Processo: 001/0701/000.987/2017.

Despacho GC: 1.042/2018.

Interessado: Instituto Adolfo Lutz.

Assunto: Aquisição de insumos para biologia molecular.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 189, com fundamento legal no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal - 8.666/93, e suas modificações, para aquisição de insumos para biologia molecular, através da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, no valor total de R\$ 191.787,13.

Despacho do Coordenador, de 18-7-2018

Processo: 001/0701/000.987/2017.

Despacho GC: 1.042/2018.

Interessado: Instituto Adolfo Lutz.

Assunto: Aquisição de insumos para biologia molecular.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 189, com fundamento legal no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal - 8.666/93, e suas modificações, para aquisição de insumos para biologia molecular, através da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, no valor total de R\$ 191.787,13.

Despacho do Coordenador, de 18-7-2018

Processo: 001/0701/000.987/2017.

Despacho GC: 1.042/2018.

Interessado: Instituto Adolfo Lutz.

Assunto: Aquisição de insumos para biologia molecular.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 189, com fundamento legal no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal - 8.666/93, e suas modificações, para aquisição de insumos para biologia molecular, através da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, no valor total de R\$ 191.787,13.

Despacho do Coordenador, de 18-7-2018

Processo: 001/0701/000.987/2017.

Despacho GC: 1.042/2018.

Interessado: Instituto Adolfo Lutz.

Assunto: Aquisição de insumos para biologia molecular.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 189, com fundamento legal no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal - 8.666/93, e suas modificações, para aquisição de insumos para biologia molecular, através da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, no valor total de R\$ 191.787,13.

Despacho do Coordenador, de 18-7-2018

Processo: 001/0701/000.987/2017.

Despacho GC: 1.042/2018.

Interessado: Instituto Adolfo Lutz.

Assunto: Aquisição de insumos para biologia molecular.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 189, com fundamento legal no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal - 8.666/93, e suas modificações, para aquisição de insumos para biologia molecular, através da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, no valor total de R\$ 191.787,13.

Despacho do Coordenador, de 18-7-2018

Processo: 001/0701/000.987/2017.

Despacho GC: 1.042/2018.

Interessado: Instituto Adolfo Lutz.

Assunto: Aquisição de insumos para biologia molecular.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 189, com fundamento legal no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal - 8.666/93, e suas modificações, para aquisição de insumos para biologia molecular, através da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, no valor total de R\$ 191.787,13.

Despacho do Coordenador, de 18-7-2018

Processo: 001/0701/000.987/2017.

Despacho GC: 1.042/2018.

Interessado: Instituto Adolfo Lutz.

Assunto: Aquisição de insumos para biologia molecular.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 189, com fundamento legal no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal - 8.666/93, e suas modificações, para aquisição de insumos para biologia molecular, através da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, no valor total de R\$ 191.787,13.

Despacho do Coordenador, de 18-7-2018

Processo: 001/0701/000.987/2017.

Despacho GC: 1.042/2018.

Interessado: Instituto Adolfo Lutz.

Assunto: Aquisição de insumos para biologia molecular.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 189, com fundamento legal no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal - 8.666/93, e suas modificações, para aquisição de insumos para biologia molecular, através da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, no valor total de R\$ 191.787,13.

Despacho do Coordenador, de 18-7-2018

Processo: 001/0701/000.987/2017.

Despacho GC: 1.042/2018.

Interessado: Instituto Adolfo Lutz.

Assunto: Aquisição de insumos para biologia molecular.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 189, com fundamento legal no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal - 8.666/93, e suas modificações, para aquisição de insumos para biologia molecular, através da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, no valor total de R\$ 191.787,13.

Despacho do Coordenador, de 18-7-2018

Processo: 001/0701/000.987/2017.

Despacho GC: 1.042/2018.

Interessado: Instituto Adolfo Lutz.

Assunto: Aquisição de insumos para biologia molecular.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 189, com fundamento legal no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal - 8.666/93, e suas modificações, para aquisição de insumos para biologia molecular, através da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, no valor total de R\$ 191.787,13.

Despacho do Coordenador, de 18-7-2018

Processo: 001/0701/000.987/2017.

Despacho GC: 1.042/2018.

Interessado: Instituto Adolfo Lutz.

Assunto: Aquisição de insumos para biologia molecular.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. 189, com fundamento legal no Inciso I do Artigo 25, da Lei Federal - 8.666/93, e suas modificações, para aquisição de insumos para biologia molecular, através da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, no valor total de R\$ 191.787,13.

Despacho do Coordenador, de 18-7-2018

Processo: 001/0701/000.987/2017.

Despacho GC: 1.042/2018.

Anexo Técnico I												
Descrição de Serviços												
II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas												
II.1 Atendimento Ambulatorial no Ano de 2018 (Especialidades Médicas)												
CONSULTA MÉDICA	1º SEMESTRE			2º SEMESTRE			TOTAL					
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Primeira Consulta	1.030	1.030	1.030	1.030	1.030	1.030	940	940	940	940	940	940
Interconsulta	590	590	590	590	590	590	630	630	630	630	630	7.320
Consulta Subsequente	2.412	2.412	2.412	2.412	2.412	2.412	2.346	2.346	2.346	2.346	2.346	28.548
Total	4.032	4.032	4.032	4.032	4.032	4.032	3.916	3.916	3.916	3.916	3.916	47.688

...
II.2 Atendimento não Médico no Ano de 2018

CONSULTA NÃO MÉDICA	1º SEMESTRE			2º SEMESTRE			TOTAL					
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Consulta	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	13.800
Sessão	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.689	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	33.534
Total	3.789	3.789	3.789	3.789	3.789	3.789	4.100	4.100	4.100	4.100	4.100	47.334

...
II.3 Cirurgias Ambulatoriais no Ano de 2018

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º SEMESTRE			2º SEMESTRE			TOTAL					
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
CMA (Maior)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
cma (menor)	212	212	212	212	212	212	313	313	313	313	313	3.150
Total	212	212	212	212	212	212	313	313	313	313	313	3.150

...
II.4 Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – SADT Externo no Ano de 2018

SADT EXTERNO	1º SEMESTRE			2º SEMESTRE			TOTAL					
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Métodos Diagnósticos em Especialidades	335	335	335	335	335	335	350	350	350	350	350	4.110
Radiologia	100	100	100	100	100	100	-	-	-	-	-	600
Ultrassonografia	100	100	100	100	100	100	110	110	110	110	110	1.260
Total	535	535	535	535	535	535	460	460	460	460	460	5.970

...
II.5 Odontologia no Ano de 2018

ODONTOLOGIA	1º SEMESTRE			2º SEMESTRE			TOTAL					
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Primeira consulta	55	55	55	55	55	55	50	50	50	50	50	630
Interconsulta	155	155	155	155	155	155	155	155	155	155	155	1.860
Total	210	210	210	210	210	210	205	205	205	205	205	2.490

...
Data da Assinatura: 17-07-2018

Vigência: Vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador De 16-7-2018

Processo: 001.0252.000.078/2017

Interessado: Hospital Geral "Prefeito Miguel Martin Gualda" de Promissão

Assunto: Prestação de serviços de apoio na especialidade de nefrologia clínica, compreendendo as modalidades de terapia renal substitutiva (diálise peritoneal e hemodiálise) e o atendimento multidisciplinar para o tratamento da doença renal crônica.

Despacho CSS: 3.158/2018

Diante do exposto nos autos, homologo a licitação realizada pelo Hospital Geral "Prefeito Miguel Martin Gualda" de Promissão, por meio do "Pregão Eletrônico" 027/2017 – Processo 001.0252.000.078/2017, bem como adjudico seu objeto – prestação de serviços de apoio na especialidade de nefrologia clínica, compreendendo as modalidades de terapia renal substitutiva (diálise peritoneal e hemodiálise) e o atendimento multidisciplinar para o tratamento da doença renal crônica para o Hospital – à empresa Clinefran – Clínica de Nefrologia Franco da Rocha Ltda, pelo valor mensal de R\$ 312.000,00 perfazendo o montante global estimado de R\$ 4.680.000,00 conforme proposta encartada às fls. 482 destes autos, pelo prazo contratual de 15 meses, podendo o contrato ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da Contratante, até o limite de 60 meses, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

De 17-7-2018

Processo: 001/0740/000.096/2018

Interessado: Instituto Clemente Ferreira – Consolação

Assunto: Aquisição de Material

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pela Diretora Técnica de Saúde III do Instituto Clemente Ferreira (Tisiologia e Pneumologia) – Consolação, objetivando a aquisição 7 kits para identificação qualitativa da tuberculose, por intermédio da empresa Alere S/A, CNPJ 50.248.780/0009-19, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: 001/0707/000.360/2018

Interessado: Instituto de Infectologia Emílio Ribas

Assunto: Contratação de Serviços

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, objetivando a contratação de empresa para realizar manutenção técnica em equipamento de tomografia computadorizada, patrimônio 35016, por meio da empresa Ge Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico Hospitalares Ltda, CNPJ 00.029.372/0003-02, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Comunicado

Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epígrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações;

Processo: 0148/071/2015 – Pregão: 009/2015

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que a partir desta data, acha-se à disposição na Seção de Distribuição do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, sito à Av. Deputado Emílio Carlos, 3.000 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, as Notas de Empenho que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal - 8.666/93, atualizada pela Lei Federal - 8.883/94.

PROCESSO	ATA	EMPRESA	EMPENHO
001.0125.000339/18	RP: 187/17	Cremer S/A	2018NE00955 - (anulação)
001.0125.000339/18	RP: 187/17	Cremer S/A	2018NE00956
001.0125.000344/18	RP: 223/17	Medi-Saude Prod Medico Hosp Ltda	2018NE00957

Observação:

Nota 01: As Notas de Empenho dos Convites Eletrônicos deverão ser retiradas através do Sistema Eletrônico

Nota 02: As Notas de Empenho serão enviadas por e-mail (digitalizada), caso haja necessidade da via original deverá solicitar com antecedência de 48 horas através de telefone ou e-mail para a Seção de Distribuição.

Sétimo Termo Aditivo de Prorrogação

Processo: 001.0125.000687/13

Contrato: 076/14

Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha

Contratada: Brasfilter Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 53.437.406/0001-00

Cláusula Quarta: Prorrogação do prazo contratual do contrato de prestação de serviços de locação, incluindo manutenção

2018NE00441 - Arcolimp Serviços Gerais Ltda.

Processo: 0148/072/2013 – Pregão: 002/2014

2018NE00443 - Gamboa – Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.

Processo: 0148/006/2017 – Pregão: 002/2012

2018NE00447 - Rodrigues Cruz Telecomunicação & Eletridade Ltda - EPP

Processo: 0148/079/2016 – Pregão: 018/2016

2018NE00442 - Progrida Prestação de Serviços Ltda - EPP

Processo: 0148/339/2016 – Pregão: 003/2017

2018NE00444 - UP4 Elevadores Ltda – Me

Processo: 0148/380/2012 – Pregão: 017/2013

2018NE00446 - Renome Refeições Coletivas Ltda.

Processo: 0148/331/2014 – Pregão: 008/2015

2018NE00445 - Link Card Administradora de Benefícios Ltda Me

Comunicado

Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epígrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2º andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações;

Processo: 148/042/2018 - Ata: 95/2018.

2018NE00430 - Anbioton Importadora Ltda.

Processo: 148/059/2018 - Ata: 96/2018.

2018NE00431 - Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda.

Processo: 148/061/2018 - Ata: 97/2018.

2018NE00432 - Hospfar Ind. e Com. de Prods. Hospitalares Ltda.

Processo: 148/066/2018 - Ata: 99/2018.

2018NE00433 - Dupatri Hospitalar Comércio Imp. e Export. Ltda.

Processo: 148/078/2018 - Ata: 100/2018.

2018NE00434 - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

Processo: 148/079/2018 - Ata: 101/2018.

2018NE00435 - Cristália Produtos Quím. e Farmacêuticos Ltda.

Processo: 148/135/2018 - Ata: 103/2018.

2018NE00436 - Portal Ltda.

Processo: 148/137/2018 - Ata: 104/2018.

2018NE00429 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.

Processo: 148/142/2018 - Ata: 105/2018.

2018NE00437 - Crismed Comercial Hospitalar Ltda.

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR OSWALDO BRANDI FARIA - MIRANDÓPOLIS

Extrato de Nota de Empenho

Publicado em atendimento ao Ofício CGA - 2158/2016 e Ofício GS - 31/2016 com base no Decreto - 61.476/15 atualizado pelo Decreto - 61.897/2016.

Ata de Registro de Preços: 011/18

Objeto: Aquisição de cadeira de banho

Processo: 001.0247.000192/2018

Contratante: Hospital Estadual de Mirandópolis

Contratada: Móveis Andrade Ind. Com. Mov. Hospit. Ltda

CNPJ: 04.910.323/0001-73

Contrato/Nota de Empenho: 2018NE00653

Valor: R\$ 4.550,00

Data de Emissão: 17-07-2018

Fonte Recurso: 005500005

Programa Trabalho: 10302094124490000

ND: 44905235

UGE: 090120

Parecer Referencial: 04/2018

Data: 14-03-2018 - CJ/SS

Prazo de Vigência/Entrega: 20 dias

preventiva e corretiva de aparelhos de purificadores de água nas dependências do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha e Unidade de Apoio São José.

Período: 03-08-2018 a 02-11-2019

Vigência: 15 meses

Data da Assinatura: 16-07-2018

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

Extrato de Apostilamento de Reajuste

Processo: 001.0140.001296/2015

Contrato: 09/16

Pregão Eletrônico: 21/16

Contratante: Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco"

Contratado: Santos & Castro Neto Monit. e Vigilância Patrimonial Ltda.– Me.

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento local de imagens, com locação de central de monitoramento para CFTV e manutenção.

Reajuste/Período: Fica estabelecido o reajuste de 2,41 % para o período de: janeiro de 2018 a agosto de 2018.

Valor Mensal: R\$ 24.551,11

Máximo Global: R\$ 736.533,30

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10122094062150000

Natureza de Despesa: 33903795

PTRES: 090602

Data de Assinatura: 16-07-2018

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8h às 17hhr as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

Processo - Empenho - Empresas

001.0140.000.850/2018 - 2018NE01335 - Nacional Comercial Hospitalar L

Observação:

As Notas de Empenho dos Pregões Eletrônicos deverão ser retiradas através do Sistema Eletrônico.

As demais serão enviadas por fax ou e-mail (digitalizado), caso haja necessidade da via original favor solicitar com 48 horas de antecedência na Seção de Compras.

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8h às 17hhr as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO	EMPENHO	EMPRESAS
001.0140.000.582/2018	2018NE01283	Injex Industrias Cirurgicas Lt
001.0140.000.783/2018	2018NE01284	Comercial 3 Albe Ltda
001.0140.000.541/2018	2018NE01280	Polar Fix Produtos Hospitalares
001.0140.000.785/2018	2018NE01281	Support Produtos Nutricionais
001.0140.000.682/2018	2018NE01277	Protector Industria e Comercio
001.0140.000.766/2018	2018NE01278	Support Produtos Nutricionais
001.0140.000.583/2018	2018NE01267	Cremer S/A
001.0140.000.749/2018	2018NE01279	Cremer S/A
001.0140.000.748/2018	2018NE01276	Cremer S/A
001.0140.000.583/2018	2018NE01267	Cremer S/A
001.0140.000.583/2018	2018NE01268	Cremer S/A
001.0140.000.583/2018	2018NE01269	Cremer S/A
001.0140.00		